ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 22 de outubro de 2020 Número 34.359 • ANO CXXVIII

## PODER EXECUTIVO - Seção I

**LEI N.º 5.281, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**DISPÕE** sobre a necessidade de os prestadores de serviço informarem antecipadamente ao consumidor o fim dos prazos ou vigência dos descontos, promoções ou vantagens temporárias.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**L E I :**

**Art. 1.º** As empresas prestadoras de serviços que ofereçam descontos ou vantagens temporárias ao consumidor deverão informar, em destaque, a data de seu término nas faturas mensais que antecederem o final de sua vigência.

**Art. 2.º** São objetivos da presente Lei:

**I** - a promoção do direito do consumidor lesado;

**II** - evitar que os consumidores sejam surpreendidos com o fim de prazos ou vigência de descontos, promoções ou vantagens temporárias.

**Art. 3.º** O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará a empresa infratora às penalidades previstas na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, devendo a multa ser revertida para o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON.

**Art. 4.º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei estabelecendo as normas necessárias ao seu fiel cumprimento.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**Protocolo 25161**

---

**DECRETO N.° 42.900, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**REGULAMENTA** o artigo 110 da Lei Promulgada n.° 241**,** de 27 de março de 2015, que cria a Carteira de Identificação para a Pessoa com Deficiência - CIPD, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Promulgada n.° 241, de 31 de março de 2015, que *"**CONSOLIDA** a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências."*;

**CONSIDERANDO** que o artigo 110 do referido diploma legal, instituiu a Carteira de Identificação para a Pessoa com Deficiência - CIPD, para os fins de comprovação da deficiência e garantia de todos os direitos previstos na citada Lei;

**CONSIDERANDO** que o § 3.º do artigo 110 da Lei Promulgada n.º 241/2015, estabelece que cabe ao Poder Público a regulamentação e a emissão da referida carteira;

**CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 0235/2020 - ASJUR/SEJUSC, a solicitação da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e o que mais consta do Processo n.° 01.01.021101.00004288.2020,

**DECRETA**

**Art. 1.o** Este decreto regulamenta o artigo 110 da Lei Promulgada n.° 241, de 31 de março de 2015, alterado pela Lei n.° 5.106 de 14 de janeiro de 2020, que trata da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência - CIPD, no Estado do Amazonas.

**Art. 2.o** A Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência - CIPD, que é opcional, será emitida de acordo com as especificidades mencionadas nos dispositivos a seguir especificados, em dois modelos:

**I** - deficiência permanente;

**II** - deficiência temporária.

**§ 1.o** Quando exigida, a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência substituirá o laudo médico, desde que esteja dentro do prazo de validade.

**§ 2.o** É garantido à pessoa diagnosticada com transtorno do Espectro Autista - TEA, os mesmos direitos à pessoa com deficiência, inclusive, a utilização da CIPD para matrícula ou renovação de matrícula escolar, seja em estabelecimento público ou privado.

**§ 3.o** A carteira é de uso estritamente pessoal e intransferível por parte da pessoa com deficiência, podendo, excepcionalmente, em caso de comprovada urgência ou risco de vida, ser utilizada sem a presença de seu beneficiário titular.

**Art. 3.o** A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, por intermédio do seu atendimento especializado às pessoas com deficiência, é competente para:

**I** - receber e processar o pedido de cadastro de pessoas com deficiência, para a expedição da Carteira de Identificação para a Pessoa com Deficiência - CIPD, no Estado do Amazonas;

**II** - expedir a Carteira de Identificação para a Pessoa com Deficiência, com o símbolo correspondente a cada espécie de deficiência, atestada pelo laudo médico;

**III** - expedir a Carteira de Identificação para a Pessoa com Deficiência, com o símbolo do transtorno do espectro autista, com relação aos requerimentos acompanhados de relatório médico, diagnosticando o Transtorno do Espectro Autista (TEA);

**IV** - administrar a política da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência no Estado do Amazonas, diretamente, ou mediante cooperação de outros entes e órgãos;

**V** - adequar sua plataforma de serviços à expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência e do Transtorno do Espectro Autista, de forma presencial e remota, de modo a facilitar a comunicação entre os usuários e a SEJUSC, a ser estabelecido em ato próprio, pelo gestor da Pasta;

**VI** - disponibilizar, para efeito de estatística, o número atualizado de carteiras emitidas por município, em portal específico na *internet,* em até 120 (cento e vinte) dias do início da expedição das carteiras de identificação;

**VII** - realizar procedimentos inerentes à execução orçamentária e financeira da Carteira da Pessoa com Deficiência;

**VIII** - expedir atos necessários à execução deste Decreto.

**§ 1.o** Para a implantação do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a SEJUSC poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades, que se situem nos municípios do Estado do Amazonas.

**§ 2.o** Os requerimentos protocolados junto à SEJUSC serão revalidados, após análise dos documentos entregues, podendo ser exigida a complementação de dados e/ou documentos, conforme exigência para novos pedidos.

**Art. 4.o** A Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, no modelo permanente, terá a validade de 05 (cinco) anos, e poderá ser revalidada, após esse período, com o mesmo número, mediante requerimento da parte interessada.

**Parágrafo único.** Em caso de perda ou extravio da CIPD, será emitida segunda via, mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

**Art. 5.º** A Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, no modelo temporário, terá a validade de acordo com o laudo médico, não podendo exceder a 01 (um) ano.

**Art. 6.o** A Carteira de Identidade da Pessoa com Deficiência será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento, devidamente

preenchido, conforme modelo constante do Anexo Único deste Decreto, e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de:

**I** - relatório/laudo médico, confirmando a deficiência permanente ou a deficiência temporária e/ou relatório médico, confirmando o diagnóstico de espectro de autismo, para fins de expedição da carteira com o símbolo do Transtorno do Espectro Autista, em originais e fotocópias;

**II** - documentos pessoais do interessado, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF), em originais e fotocópias;

**III** - comprovante de endereço, em originais e fotocópias.

**IV** - 02 (duas) fotografias, no formato 3x4 cm (três centímetros por quatro centímetros) e assinatura ou impressão digital do identificado;

**§ 1.o** No caso de pessoa com deficiência e/ou autista estrangeira, naturalizada ou domiciliada no Estado do Amazonas, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.

**§ 2.o** O relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser firmado por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria.

**Art. 7.o** Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o órgão estadual, responsável pela expedição da CIPD, determinará sua emissão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, onde constará:

**I** - a numeração, que obedecerá a forma sequencial;

**II** - o nome, o endereço, telefone, e o tipo sanguíneo da pessoa com deficiência;

**III** - a data de validade e a data da expedição;

**IV** - o número do RG e CPF;

**V** - o nome do seu responsável e número de telefone;

**VI** - o CID;

**VII** - o símbolo do transtorno do espectro autista, com relação aos requerimentos acompanhados de relatório médico, diagnosticando o Transtorno do Espectro Autista;

**VIII** - a foto do titular da carteira;

**IX** - a assinatura do dirigente do órgão expedidor.

**Art. 8.o** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

**Art. 9.o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO**

**REQUERIMENTO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM**

**DEFICIÊNCIA (CIPD)**

**(Lei Promulgada n°. 241/2015)**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | | | Sexo: |
| RG: | Data de Emissão: | Órgão Emissor: | UF: |
| Data de Nascimento: | | CPF: | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | Cidade/UF: | Fone: | CEP: |
| Estado Civil: | Escolaridade: | | Renda: Família: |
| Família:_____ pessoas | Residência:<br>( )própria ( )alugada ( )financiada ( )cedida ( )outros<br>N°. Cômodos:_____ Energia Elétrica:_____<br>Água tratada:_____ Esgoto:_____ | | |

| | |
|---|---|
| Programas Sociais: Beneficiário ( ) sim ( ) não<br>Qual: | |
| CID | CIPD TEA ( ) SIM ( ) NÃO |

NOME DO RESPONSÁVEL:
_____

CPF DO RESPONSÁVEL:
_____

**Inscrição n°_____ Carteira n°**
_____

Senhor(a) Secretário(a), venho à presença de V. Exª. requerer a concessão da **CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

Afirmo, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e de minha exclusiva responsabilidade.

Nestes termos, peço deferimento.

| |
|---|
| Solicitado em: |
| Entregue em: |
| Local: |
| Assinatura do solicitante: |

| |
|---|
| Impressão Digital: |

**Protocolo 25162**

**DECRETO N.° 42.901, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**REGULARIZA** a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado da Saúde, que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.° 32.075 de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **DEUSA RAIMUNDA FONSECA FIGUEIREDO**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.013101.00001188.2020,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.° 32.075 de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora **DEUSA RAIMUNDA FONSECA FIGUEIREDO,** Agente Administrativo, Matrícula n.° 003.390-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

| ATO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | |
|---|---|---|
| | ANTERIOR | CORREÇÃO |
| Decreto n.° 32.075 de 23 de janeiro de 2012. (D.O.E.23.01.2012) | DEUZA RAIMUNDA FONSECA FIGUEIREDO | DEUSA RAIMUNDA FONSECA FIGUEIREDO |

**Parágrafo único.** Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25164**

---

**DECRETO N.° 42.902, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**REGULARIZA** a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado da Saúde, que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.° 33.361 de 03 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **FRANCISCA VIEIRA DE LIMA**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.013101.00001192.2020,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.° 33.361 de 03 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora **FRANCISCA VIEIRA DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.° 116.210-1B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

| ATO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | |
|---|---|---|
| | ANTERIOR | CORREÇÃO |
| Decreto n.° 33.361 de 03 de abril de 2013. (D.O.E.03.04.2013) | FRANCISCA VIEIRA ALBUQUERQUE | FRANCISCA VIEIRA DE LIMA |

**Parágrafo único.** Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25166**

---

**DECRETO N.° 42.903, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**REGULARIZA** a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.° 34.300 de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e do Decreto n.º 34.635 de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **SILVANA DUARTE DA CRUZ MOTA**, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.028101.00001794.2020,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.° 34.300 de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e do Decreto n.º 34.635 de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora **SILVANA DUARTE DA CRUZ MOTA,** Professor, PF20-ESP-III, Matrícula n.° 152.195-0C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

| ATO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | |
|---|---|---|
| | ANTERIOR | CORREÇÃO |
| Decreto n.° 34.300 de 17 de dezembro de 2013. (D.O.E.17.12.2013) | SILVANA DUARTE DA CRUZ | SILVANA DUARTE DA CRUZ MOTA |
| Decreto n.° 34.635 de 31 de março de 2014. (D.O.E.31.03.2014) | SILVANA DUARTE DA CRUZ | SILVANA DUARTE DA CRUZ MOTA |

**Parágrafo único.** Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25168**

---

**DECRETO N.° 42.904, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**REGULARIZA** a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.° 8.734, de 28 de junho de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de julho de 1985, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **DEUNICE DO SOCORRO TRAVASSOS DOS SANTOS**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.028101.00036680.2019,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.° 8.734, de 28 de junho de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de julho de 1985, na parte referente ao nome da servidora **DEUNICE DO SOCORRO TRAVASSOS DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 023.976-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

| ATO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | |
|---|---|---|
| | ANTERIOR | CORREÇÃO |
| Decreto n.° 8.734, de 28 de junho de 1985 | DEONICE DO SOCORRO TRAVASSO | DEUNICE DO SOCORRO TRAVASSOS DOS SANTOS |

**Parágrafo único.** Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25171**

---

**DECRETO N.º 42.905, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**DISPÕE** sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica remanejado da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa para a Casa Civil, com o respectivo ocupante, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo Único,

Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, ocupado pela servidora **MARIA CLAUDIA MAGRO DE OLIVEIRA,** passando a integrar o Anexo Único, Parte 1, da mesma Lei.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25172**

## DECRETO Nº 42.906, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 42.906, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3264 AMAZONAS SEGURO** | | | | | | | | | | |
| 2120 Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos | | | | | | | | | | |
| 06 122 3264 2120 | 0001 | A | 121 | 3390 | | | 100.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 100.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 100.000,00 |

**28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR** | | | | | | | | | | |
| 2706 Suporte do Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 2706 | 0011 | A | 121 | 4490 | | | | 100.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 100.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 100.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | 200.000,00 |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
**99999 RESERVA DE CONTINGENCIA**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | | | | | | | | |
| 2646 Reserva Técnica | | | | | | | | | | |
| 99 999 9999 2646 | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 100.000,00 |
| | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | 100.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 200.000,00 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 200.000,00 |

**Protocolo 25174**

## DECRETO Nº 42.907, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 42.907, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**
**18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3277 PRODUZIR AMAZONAS** | | | | | | | | | | |
| 2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna | | | | | | | | | | |
| 20 608 3277 2104 | 0011 | A | 160 | 4450 | | | | 120.000,00 | | |
| | 0011 | A | 160 | 4450 | | | | 120.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 240.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 240.000,00 |

**28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3303 IDENTIDADE AMAZONENSE** | | | | | | | | | | |
| 2321 Promoção do Desporto e Lazer | | | | | | | | | | |
| 27 812 3303 2321 | 0001 | A | 160 | 3350 | | | 70.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 70.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 70.000,00 |



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **3235 AMAZONAS SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| 2040 Descentralização dos Serviços Socioassistenciais | | | | | | | | | | |
| 08 244 3235 2040 | 0011 | A | 160 | 4450 | | | | 70.000,00 | | |
| | 0011 | A | 160 | 4450 | | | | 80.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 150.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 150.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | 460.000,00 |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇAO**

**99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
**99999 RESERVA DE CONTINGENCIA**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | | | | | | | | |
| 2646 Reserva Técnica | | | | | | | | | | |
| 99 999 9999 2646 | 0001 | A | 160 | 9999 | | | | | | 70.000,00 |
| | 0001 | A | 160 | 9999 | | | | | | 70.000,00 |
| | 0001 | A | 160 | 9999 | | | | | | 80.000,00 |
| | 0001 | A | 160 | 9999 | | | | | | 120.000,00 |
| | 0001 | A | 160 | 9999 | | | | | | 120.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 460.000,00 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 460.000,00 |

**Protocolo 25176**

## DECRETO Nº 42.908, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.196.500,00 (HUM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS),** para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 42.908, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
**16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3303 IDENTIDADE AMAZONENSE** | | | | | | | | | | |
| 2678 Formatação do Produto Amazonas | | | | | | | | | | |
| 23 695 3303 2678 | 0007 | A | 145 | 4490 | | | | 1.196.500,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 1.196.500,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.196.500,00 |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
**99999 RESERVA DE CONTINGENCIA**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | | | | | | | | |
| 2341 Reserva de Contingência | | | | | | | | | | |
| 99 999 9999 2341 | 0001 | A | 145 | 9999 | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | 1.196.500,00 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.196.500,00 |

**Protocolo 25177**

## DECRETO Nº 42.909, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS),** para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 315 - Alienação de Bens, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 42.909, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**
**01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA** | | | | | | | | | | |
| 1264 Ampliação e Aparelhamento da Assembleia Legislativa | | | | | | | | | | |
| 01 031 3282 1264 | 0011 | P | 315 | 4490 | | | | 123.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 123.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 123.000,00 |

**Protocolo 25179**

## DECRETO Nº 42.910, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$338.400,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS),** para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**ANEXO DO DECRETO Nº 42.910, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 06 122 0001 2001 | 0001 | A | 485 | 3390 | | | 338.400,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 338.400,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 338.400,00 |

**Protocolo 25180**

## DECRETO Nº 42.911, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$16.703.982,87 (DEZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 42.911, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**
**02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3287 PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV** | | | | | | | | | | |
| 2516 Manutenção da Gestão da Fundação Amazonprev | | | | | | | | | | |
| 01 122 3287 2516 | 0001 | A | 100 | 3191 | 3.500.000,00 | | | | | |
| TOTAL | | | | | 3.500.000,00 | | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 3.500.000,00 |

**03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS** | | | | | | | | | | |
| 0023 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado | | | | | | | | | | |
| 28 846 0003 0023 | 0001 | E | 100 | 3190 | 500.000,00 | | | | | |
| TOTAL | | | | | 500.000,00 | | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 500.000,00 |

**14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
**14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO** | | | | | | | | | | |
| 0011 Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | | | | | | | | | | |
| 28 846 3170 0011 | 0001 | E | 100 | 3390 | | | 12.000.100,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 12.000.100,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 12.000.100,00 |

**16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
**16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO** | | | | | | | | | | |
| 1062 Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação | | | | | | | | | | |
| 04 126 3229 1062 | 0001 | P | 160 | 3390 | | | 990,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 990,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 990,00 |

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA. | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **3231 NAVEGA SUS** | | | | | | | | | | |
| 2606 Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde | | | | | | | | | | |
| 10 571 3231 2606 | 0011 | A | 431 | 3390 | | | 102.462,00 | | | |
| **3274 INTEGRA SUS** | | | | | | | | | | |
| 2538 Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas | | | | | | | | | | |
| 10 305 3274 2538 | 0011 | A | 431 | 3390 | | | 47.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 149.462,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 149.462,00 |

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 06 122 0001 2001 | 0001 | A | 160 | 4490 | | | | 13.500,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 13.500,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 13.500,00 |

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22106 SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação | | | | | | | | | | |
| 06 122 0001 2643 | 0001 | A | 160 | 3390 | | | 0,12 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 0,12 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 0,12 |



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 06 122 0001 2001 | 0001 | A | 201 | 4490 | | | | 17.515,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 17.515,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 17.515,00 |

**24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**
**24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 14 122 0001 2001 | 0001 | A | 100 | 3390 | | | 431,44 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 431,44 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 431,44 |

**25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**
**25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia | | | | | | | | | | |
| 15 122 0001 2087 | 0001 | A | 160 | 3390 | | | 230,54 | | | |
| **3300 MAIS INFRA** | | | | | | | | | | |
| 1276 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos | | | | | | | | | | |
| 15 451 3300 1276 | 0011 | P | 118 | 4490 | | | | 466.329,52 | | |
| TOTAL | | | | | | | 230,54 | 466.329,52 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 466.560,06 |

**31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação | | | | | | | | | | |
| 08 122 0001 2643 | 0001 | A | 160 | 3390 | | | 55.424,25 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 55.424,25 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 55.424,25 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | 16.703.982,87 |

## ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

**02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**
**02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** | | | | | | | | | | |
| 2126 Pessoal e Encargos Sociais | | | | | | | | | | |
| 01 122 0056 2126 | 0001 | A | 100 | 3190 | 3.500.000,00 | | | | | |
| TOTAL | | | | | 3.500.000,00 | | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 3.500.000,00 |

**03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia | | | | | | | | | | |
| 03 122 0001 2087 | 0001 | A | 100 | 3390 | | | 500.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 500.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 500.000,00 |

**11000 CASA CIVIL**
**11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3235 AMAZONAS SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| 2009 Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania | | | | | | | | | | |
| 14 422 3235 2009 | 0011 | A | 118 | 4490 | | | | 466.329,52 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 466.329,52 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 466.329,52 |

**14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
**14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)** | | | | | | | | | | |
| 0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna | | | | | | | | | | |
| 28 843 0004 0004 | 0001 | E | 100 | 4690 | | | | | | 12.000.100,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 12.000.100,00 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 12.000.100,00 |

**16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
**16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 2001 | 0001 | A | 160 | 3390 | | | 990,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 990,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 990,00 |

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **3274 INTEGRA SUS** | | | | | | | | | | |
| 2163 Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica | | | | | | | | | | |
| 10 305 3274 2163 | 0011 | A | 431 | 3390 | | | 47.000,00 | | | |
| **3305 SAÚDE EM REDE** | | | | | | | | | | |
| 2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado | | | | | | | | | | |
| 10 303 3305 2089 | 0001 | A | 431 | 3390 | | | 102.462,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 149.462,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 149.462,00 |



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 06 122 0001 2001 | 0001 | A | 160 | 3390 | | | 13.500,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 13.500,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 13.500,00 |

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22106 SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3264 AMAZONAS SEGURO** | | | | | | | | | | |
| 2190 Prevenção e Preparação para Desastres | | | | | | | | | | |
| 06 182 3264 2190 | 0001 | A | 160 | 3390 | | | 0,12 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 0,12 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 0,12 |

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3264 AMAZONAS SEGURO** | | | | | | | | | | |
| 2532 Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videmonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública | | | | | | | | | | |
| 06 126 3264 2532 | 0001 | A | 201 | 4490 | | | | 17.515,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 17.515,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 17.515,00 |

**24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**
**24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA** | | | | | | | | | | |
| 2582 Amparo e Valorização ao Defensor Público e aos Servidores da DPE | | | | | | | | | | |
| 14 331 3269 2582 | 0001 | A | 100 | 3390 | | | 431,44 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 431,44 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 431,44 |

**25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**
**25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 15 122 0001 2001 | 0001 | A | 160 | 3390 | | | 230,54 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 230,54 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 230,54 |

**25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**
**25103 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 15 122 0001 2001 | 0001 | A | 160 | 3390 | | | 55.424,25 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 55.424,25 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 55.424,25 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | | | | | | | 16.703.982,87 |

**Protocolo 25181**

## DECRETO Nº 42.912, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$301.801,49 (TREZENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 42.912, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**
**18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3277 PRODUZIR AMAZONAS** | | | | | | | | | | |
| 2331 Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER | | | | | | | | | | |
| 20 606 3277 2331 | 0001 | A | 401 | 3390 | | | 150.000,00 | | | |
| | 0001 | A | 401 | 3390 | | | 151.801,49 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 301.801,49 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 301.801,49 |

**Protocolo 25182**

## DECRETO Nº 42.913, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$667.370,36 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 42.913, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 2001 | 0001 | A | 121 | 3390 | | | 12.136,76 | | | |
| | 0001 | A | 121 | 3390 | | | 62.465,40 | | | |
| | 0001 | A | 121 | 3390 | | | 278.827,20 | | | |
| | 0001 | A | 121 | 3391 | | | 116.000,00 | | | |
| 2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados | | | | | | | | | | |
| 04 331 0001 2004 | 0001 | A | 121 | 3390 | | | 169.575,00 | | | |
| 2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação | | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 2643 | 0001 | A | 121 | 3390 | | | 28.366,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 667.370,36 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 667.370,36 |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
**99999 RESERVA DE CONTINGENCIA**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | | | | | | | | |
| 2341 Reserva de Contingência | | | | | | | | | | |
| 99 999 9999 2341 | 0001 | A | 121 | 9999 | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | 667.370,36 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 667.370,36 |

**Protocolo 25183**

**(*)DECRETO Nº 42.103, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade Social vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,**no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade Social vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$29.841.810,84 (VINTE E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

**I -** Superávit Financeiro da Fonte 463 - Recursos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal - Previdência, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,**em Manaus, 23 de março de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

***(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de março de 2020.***

**(*) ANEXO DECRETO Nº 42.103 de 23 DE MARÇO DE 2020**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO** | | | | | | | | | | |
| 2490 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro | | | | | | | | | | |
| 09 272 0002 2490 | 0001 | A | 463 | 3190 | 6.592.918,20 | | | | | |
| | 0001 | A | 463 | 3190 | 18.248.892,64 | | | | | |
| | 0001 | A | 463 | 3191 | 5.000.000,00 | | | | | |
| TOTAL | | | | | 29.841.810,84 | | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 29.841.810,84 |

**Protocolo 25184**

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

**CONSIDERAR EXONERADA**, a contar de 10 de setembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MINEIA URBAX PEREIRA**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25213**

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a extinção do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Casa Civil, por transformação em cargo de confiança de Subcoordenador Setorial da Unidade Integrada de Articulação às Comunidades - UIAC, nos termos do artigo 6.º, III, da Lei n.º 5.243, de 10 de setembro de 2020, resolve

**CONSIDERAR NOMEADA,** a contar de 10 de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MINEIA URBAX PEREIRA**, para exercer o cargo de confiança de Subcoordenador Setorial da Unidade Integrada de Articulação às Comunidades - UIAC, constante do Anexo Único, da Lei n.º 5.243, de 10 de setembro de 2020.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25214**

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 569/2020-GCG/CGE, subscrito pelo Controlador-Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008614/2020-22, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 15 de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Controladoria Geral do Estado, constantes do Anexo Único, Parte 5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO | Assessor Técnico | - |
| ANA PAULA DE FREITAS LOPES | Assessor I | AD-1 |
| AURICLÉIA NASCIMENTO DE AMORIM REBOUÇAS | Assessor de Controle Interno II | AD-2 |
| ROOSEVELT FARIAS DE MORAES | Assessor III | AD-3 |

**II - NOMEAR**, a contar de 15 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Controladoria Geral do Estado, constantes do Anexo Único, Parte 5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| ANA PAULA DE FREITAS LOPES | Assessor Técnico | - |
| AURICLÉIA NASCIMENTO DE AMORIM REBOUÇAS | Assessor I | AD-1 |
| ROOSEVELT FARIAS DE MORAES | Assessor de Controle Interno II | AD-2 |
| ALINE DE ALENCAR CORREIA FIGUEIREDO | Assessor III | AD-3 |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25215**

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 765/SEC/GS, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008604/2020-97, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SIDNEY HUMBERTO PERRONE FALCÃO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KARLA ADRIEMELLYN GOMES MENDES**, para exercer, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25216**

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1.459/2019-GS/SSP, subscritos pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008616/2020-11, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 14 de setembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAIO CESAR DA ROCHA MEDEIROS NUNES**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 13 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SINVAL BARROSO DE SOUZA**, para exercer, na Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**
Vice-Governador do Estado do Amazonas

**SECRETARIADO**

***FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO***
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

***MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO***
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

***ALEX DEL GIGLIO***
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

***FABIANO MACHADO BÓ***
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

***OTÁVIO DE SOUZA GOMES***
Controlador-Geral do Estado - CGE

***JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO***
Procurador-Geral do Estado - PGE

***LOUISMAR DE MATOS BONATES***
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

***WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU***
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

***INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL***
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

***JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO***
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

***RODRIGO PACHECO ARAUJO***
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

***MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA***
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

***MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA***
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

***CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA***
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

***EDUARDO COSTA TAVEIRA***
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

***RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO***
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

***PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR***
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

***ADRIANO MENDONÇA PONTE***
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

***MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO***
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa




*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25217**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1484/2020-GS/SEJUSC, subscrito pelo Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008627/2020-00, resolve

**I - EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MONICA GONÇALVES DE SOUZA,** do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR,** nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SAULO GOMES NASCIMENTO GUEDES**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25218**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

**I** - **EXONERAR**, a partir de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSANA COSTA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II** - **NOMEAR**, a partir de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIZ JAILTON LOPES CORDEIRO**, para exercer, na Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO**
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25219**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 03233/2020-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008615/2020-77, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 21 de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| DAIANE RAQUEL DE OLIVEIRA VERÇOSA | Subgerente | AD-3 |
| RODRIGO CARDOSO DE ARAÚJO | Assessor IV | AD-4 |

**II - NOMEAR**, a contar de 21 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| RODRIGO CARDOSO DE ARAÚJO | Subgerente | AD-3 |
| PAULO HENRIQUE BEZERRA DE MELO | Assessor IV | AD-4 |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25222**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 5383/2020-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013601/2020-51, resolve

**EXONERAR**, a contar de 21 de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| JANI KENTA IWATA | Assessor I | AD-1 |
| MONICA LIMA DE MELO E MELO | Coordenador Regional de Regulação | CREG |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25224**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1.486/2020-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008626/2020-57, resolve

**EXONERAR**, a contar de 21 de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANE DE**

**MATTOS BRAGA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25225**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 1573/2020-GS/CTA/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

**CONSIDERANDO** ainda, a manifestação conclusiva da Consultoria Técnico-Administrativa, da Secretaria de Estado Administração e Gestão, exarada no Parecer n.º 1.141/2020 - CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.00001494.2020, resolve

**I - RELOTAR**, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 52, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, combinado com o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, **CARLOS HORÁCIO DA ROCHA GAMA**, detentor do cargo de Técnico de Nível Superior I, 1.ª Classe, Referência E, Matrícula n.º 018.458-6I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção Rural.

**II - DETERMINAR** que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado de Produção Rural, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO**
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**
Secretário de Estado da Produção Rural

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25226**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0374/2020-GP/FAPEAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008630/2020-15, resolve

**EXONERAR**, a contar de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSEMEIRY DE FREITAS RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25259**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1577/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0032573.2016, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2015, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **ELZA SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 019.560-0A, do cargo de Professor, PF20-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25227**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1617/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0027631.2012, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 08 de agosto de 2012, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **PAULO CESAR LOPES DO CARMO**, Matrícula n.º 101.841-8C, do cargo de Professor, ED-MAG-VII, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25229**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1570/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00013767.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 03 de agosto de 2020, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **AIALA DE SANTANA PEREIRA**, Matrícula n.º 217.522-3A, do cargo de Professor PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25230**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1617/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00007062.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 19 de março de 2004, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, §1.º, e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor **JANDERCI LOIOLA FONSÊCA**, Matrícula n.º 107.120-3E, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25233**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1553/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00013949.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 31 de julho de 2020, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **EDIANE DE SOUZA SILVA**, Matrícula n.º 254.061-4A, do cargo de Pedagogo, PD40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25234**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1570/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00004565.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ALCIONE BARBOSA DE LIMA**, Matrícula n.º 185.683-9A, do cargo de Assistente Técnico, PNM-ANM-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25237**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1554/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00011789.2019, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 01 de maio de 1996, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ILDECI VINHOTE DE SOUZA**, Matrícula n.º 028.419-0A, do cargo de Assistente Administrativo, NME-02-042, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25240**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1554/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00011178.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 17 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **EDINEIA MOTA DE MACEDO**, Matrícula n.º 193.477-5A, do cargo de Merendeiro, PNF-MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25242**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1553/2020-GS/SEAD, da Secretária de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00000856.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **LENITA FERREIRA DEZIDERIO**, Matrícula n.º 232.224-2A, do cargo de Merendeiro, PNF-MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25243**

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1565/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001872.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 30 de abril de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RONILDO CORREA DA SILVA**, Matrícula n.º 198.481-0A, do cargo de Técnico de Enfermagem, TEN-P.S.N.M-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25246**

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1580/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00000620.2019, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 20 de maio de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ARANY PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 240.598-9A, do cargo de Enfermeiro, ENF-P.S.N.S.-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25247**

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1555/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001265.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 06 de maio de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **GIDEONE LIMA PEREIRA**, Matrícula n.º 192.481-8B, do cargo de Técnico de Radiologia Médica, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25249**

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2020.4.06985EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002427.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ANA LUCIA MARINHO MARTINS**, no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 134.483-8C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Assistente Técnico, PNM, 3.ª Classe, Referência A, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.498,38 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$365,02 (trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, nos termos do artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R$1.863,40 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25250**

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2020.4.03194EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002147.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **BENEDITO JOAQUIM BARBOSA JUNIOR**, no cargo de Médico, Classe II, (Especialista), Nível 4, Referência A, Matrícula n.º 101.322-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Unidade Mista de Itacoatiara, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.338,83 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 4.º, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, mais R$5.253,41 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 9.º, III, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$467,77 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 3.º, II, *b,* combinado com o artigo 9.º, II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, totalizando seus proventos em R$8.209,68 (oito mil, duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos), mensais.



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25251**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2016.4.07057-AMAZONPREV (01.01.013301.00002133.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **TIRSO RODRIGUES ALVES JUNIOR**, no cargo de Médico, Classe II (Especialista), Nível 4, Referência C, Matrícula n.° 003.980-2A, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, lotado no Núcleo Médico Assistencial, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.385,84 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 4.º, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, mais R$5.306,07 (cinco mil, trezentos e seis reais e sete centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 9.º, III, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$477,17 (quatrocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 3.º, II, *b,* combinado com o artigo 9.º, II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, totalizando seus proventos em R$8.318,75 (oito mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25252**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.4.05874EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002059.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **IRLENE MARIA RIBEIRO ARCE**, no cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, Matricula n.º 004.167-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Coordenadoria da Região Metropolitana de Manaus, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$800,31 (oitocentos reais e trinta e um centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$74,04 (setenta e quatro reais e quatro centavos), correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.682,14 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25253**

---


# DIÁRIO OFICIAL

**CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892**
**1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893**

**NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS**

**MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO**
Diretor-Presidente

**MÁRIO JORGE CORREA**
Diretor de Operações

**CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO**
Diretora de Gestão-Financeira

Composto e impresso nas oficinas gráficas da
**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**
Av. Tefé n.º 86 - Praça 14
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONE: (92) 2101-7500

**PREÇO DA EDIÇÃO:**
**(Edição do dia) ..... R$ 6,00**
**(Edição em atraso)..... R$ 7,00**

**Os Atos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo publicados nesta edição foram assinados digitalmente.**

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2020.2.03152EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002394.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

**APOSENTAR,** nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ANA CANDIDA PINHEIRO BATALHA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem A, Matrícula n.° 138.066-4D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$1.166,05 (um mil, cento e sessenta e seis reais e cinco centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25255**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.° 2019.4.07881EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002027.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **DIOMAR DE SOUSA COELHO SILVA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe B, Referência 2, Matrícula n.° 151.321-4B, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$874,38 (oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$872,20 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$174,88 (cento e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.921,46 (um mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25256**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2020.4.06725EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002288.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **LACY REIS CORREA**, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3.ª Classe, Matrícula n.° 123.101-4B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Parintins, com equivalência para fins remuneratórios ao Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.739,25 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25257**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.° 2020.4.07066EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002298.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **ROSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 1, Matrícula n.° 004.131-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Centro de Atenção Integral à Criança Dr. Gilson Moreira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$927,50 (novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$844,64 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852,

de 12 de junho de 2019, mais R$92,75 (noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.927,00 (um mil, novecentos e vinte e sete reais), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25258**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.° 2019.4.06787EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002149.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 1, Matrícula n.° 103.286-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Pauini, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$927,50 (novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$844,64 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$92,75 (noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.927,00 (um mil, novecentos e vinte e sete reais), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25260**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.° 2020.4.06553EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002143.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DO ROSÁRIO TEIXEIRA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Matrícula n.º 115.768-0B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Humaitá, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$795,57 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25261**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.2.06914EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002358.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

**APOSENTAR,** nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **HILDA MATOS MOURA**, no cargo de Cozinheiro A, Matrícula n.º 150.682-0B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de São Gabriel da Cachoeira, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Copeiro, Classe A, Referência 1, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 1.º, III, b e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$1.209,81 (um mil, duzentos e nove reais e oitenta e um centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25262**



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2015.2.06078-AMAZONPREV (01.01.013301.00002424.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **CREMILDE MOTA DA CUNHA,** no cargo de Motorista A, Matrícula n.° 158.833-8B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Unidade Mista de Juruá, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Motorista, Classe A, Referência 1, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$984,77 (novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o artigo 201, § 2.º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 109, IX, da Constituição Estadual.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25263**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.° 2016.4.03607 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002138.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **FRANCISCO ROLNEI ALVES**, no cargo de Motorista, Classe C, Referência 4, Matrícula n.° 112.272-0C, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, lotado na Diretoria Administrativa Financeira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$918,31 (novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$840,44 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$91,83 (noventa e um reais e oitenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.912,69 (um mil, novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25264**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 3479/2020 - AMAZONPREV/GADIR;

**CONSIDERANDO** que o ato aposentatório da servidora **ANTONIA DUTRA SALVADOR**, foi publicado com incorreção, na parte referente ao cálculo da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, e o que mais consta do Processo n.º 2020.4.02892EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001314.2020), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 14 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ANTONIA DUTRA SALVADOR**, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe C, Referência 4, Matrícula n.° 106.258-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Pauini, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$928,17 (novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$898,70 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$185,63 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$2.079,85 (dois mil, setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25265**

---

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.2.07968EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002171.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **RAIMUNDA ERICILDA SOARES DE ARAUJO GHIDELLA,** no cargo de Auxiliar de Laboratório, Matrícula n.º 150.065-1B, do Quadro Suplementar da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Laboratório,

Classe A, Referência 1, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$1.436,57 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25266**

| | | |
|---|---|---|
| PROCESSO N.º | : | 006.0001216.2020 |
| INTERESSADA | : | ASSOCIAÇÃO DOS CONCURSADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS |
| ASSUNTO | : | REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO |

**D E S P A C H O**

**CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DOS CONCURSADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS**, pelo qual requer o reconhecimento do direito de seus 53 (cinquenta e três) associados, para determinar a manutenção destes no certame regido pelo Edital n.º 02/2011-PMAM e, caso aprovados no Curso de Formação, sejam nomeados e empossados na graduação de Soldado PM, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Parecer Chefia n.º 00003/2020-PPM/PGE, que em razão da situação fática, é favorável que os aprovados (e somente estes) no reteste de aptidão física e que progrediram nas demais fases do certame, sejam convocados para o curso de formação e, caso aprovados nessa fase, sejam nomeados para o cargo de policial militar;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 59/CFACP-PMAM/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição da mesma data, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, que divulgou o nome dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 2/CFACP-PMAM/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição da mesma data, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, que divulgou o nome dos candidatos considerados aptos na entrega do exame toxicológico e os excluiu do certame, em decorrência da sustação dos efeitos da liminar;

**CONSIDERANDO** a relação apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, conforme Ofício n.º 218/2020-AJAI/PMAM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 00088/2020-PPM/PGE, que opinou pela continuidade dos candidatos no certame, pois foram aprovados em todas as etapas do concurso, resolvo

**I** - **DEFERIR** o pedido da Interessada, para determinar a manutenção dos candidatos abaixo relacionados, no certame regido pelo Edital n.º 02/2011-PMAM:

| N. DE ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME | CLASS. |
|---|---|---|---|
| 1. | 2594129 | ADONIAS DO NASCIMENTO NOGUEIRA | 5891 |
| 2. | 2102323 | ALEX GOMES DE SOUZA | 7997 |
| 3. | 2521156 | ANDRE BATALHA CAVALCANTE | 11924 |
| 4. | 2277751 | ANDRE LUIZ DA SILVA LINS | 5338 |
| 5. | 2101211 | ANDRE SOUSA DOS REIS | 6904 |
| 6. | 2553503 | ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR | 5896 |
| 7. | 2180316 | CHRISTIANO LIMA DA SILVA | 11157 |
| 8. | 2558254 | DIEGO CARVALHO SALIGNAC DE SOUZA | 9530 |
| 9. | 2057794 | DIOGO MORAES BITTENCOURT | 11817 |
| 10. | 2626802 | DIONATHAN SARAILTON DE OLIVEIRA COSTA | 6573 |
| 11. | 2172186 | EDMUNDO PEREIRA DE ARAUJO NETO | 5353 |
| 12. | 2366142 | EDUARDO PATRIK DE SOUZA MEIRELES | 11703 |
| 13. | 2148730 | ELMO DE OLIVEIRA DIAS | 9724 |
| 14. | 2440423 | EVANIO GALDINO DA SILVA | 6076 |
| 15. | 2156466 | FERNANDO SANTOS DA GAMA | 7424 |
| 16. | 2039052 | FLAVIO PINTO DO NASCIMENTO | 9572 |
| 17. | 2525410 | FRANCISCO CLAUDEMIR FALCAO DE SOUZA | 7146 |
| 18. | 2525429 | FRANCISCO DA SILVA MARQUES | 6254 |
| 19. | 2299011 | FRANCISCO WILTON BEZERRA MARTINS | 6383 |
| 20. | 2137747 | HELDER MONTEIRO DA SILVA | 5812 |
| 21. | 2546965 | IDENILSON DA SILVA AMAZONAS | 11490 |
| 22. | 2304210 | JOÃO AUGUSTO BEZERRA ALVES | 5502 |
| 23. | 2045397 | JOSE CLEBER GOMES DE SALES | 7885 |
| 24. | 2167557 | JOSE RIBAMAR DE LUCENA FILHO | 5735 |
| 25. | 2545420 | JOSIMAR LEITE FARIAS | 11399 |
| 26. | 2142538 | KARLRAY MICHILES LEÃO | 5475 |
| 27. | 2165996 | KENNEDY MARTINS DE SOUZA | 7382 |
| 28. | 705036 | LUCAS FERNANDES SANTIAGO | 10434 |
| 29. | 2011042 | LUIZ KENNEDY FERREIRA | 7440 |
| 30. | 2594560 | MOISES DA SILVA PINTO | 6368 |
| 31. | 2049074 | MOISES ROCHA MENDES | 8195 |
| 32. | 2707616 | NILTON MENDES BARBOSA | 6732 |
| 33. | 2017598 | ROBSON RODRIGUES DE ARAUJO | 5435 |
| 34. | 2189429 | SEZINO DA SILVA RAMOS | 9411 |
| 35. | 2274418 | SIDIMAR SILVA DOS PRAZERES | 10256 |
| 36. | 2345005 | SIDNEY GUIMARAES DE SOUZA | 9468 |
| 37. | 2522306 | VALDECINO MONTEIRO DA SILVA | 7294 |
| 38. | 2613409 | VANDERLEY VASCONCELOS DE LIMA | 6842 |
| 39. | 2709597 | VANDSON LIMA DE SOUSA | 6845 |
| 40. | 2002841 | WALDEX RIBAMAR ALVES DE MORAES JÚNIOR | 5821 |
| 41. | 2249073 | WASHINGTON MONTEIRO DE MATOS | 9020 |
| 42. | 2592177 | WELLYNGTON DA COSTA AZEVEDO | 6286 |
| 43. | 2087030 | WILKSON CARDOSO DE FARIAS | 6767 |
| 44. | 2008572 | ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS PINTO JUNIOR | 7303 |
| 45. | 2307677 | ARIZANE GOMES SOARES | 3592 |
| 46. | 2114341 | CAROLINE LIMA MAIA | 3712 |
| 47. | 2479265 | ELIZANGELA DA SILVA SOUZA | 1406 |
| 48. | 2626780 | IZABELA CRISTINE BARBOSA DA ENCARNAÇÃO | 1779 |
| 49. | 2617072 | JOELZIMARA PARENTE DA SILVA | 3460 |
| 50. | 2034352 | KAROLINY SILVA DO NASCIMENTO | 856 |
| 51. | 2065517 | MARIA GORETTE DE CASTRO DO NASCIMENTO | 1158 |
| 52. | 2712172 | PAULA CRISTINA MOUARA DOS SANTOS | 2450 |
| 53. | 2041413 | RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA | 703 |

**II** - **DETERMINAR** que o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas prossiga com as demais fases do certame, em caso de aprovação dos candidatos identificados no item I deste Despacho.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**Protocolo 25267**



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

# #AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br







VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 22 de outubro de 2020 Número 34.359 • ANO CXXVIII

# PODER EXECUTIVO - Seção II

## Procuradoria Geral do Estado - PGE

**PORTARIA N. 084/2020-GPGE**

**DISPENSA** servidor da Função de Chefe de Secretaria e **ATRIBUI** a novo ocupante.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n. 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

**RESOLVE,**

**I - DISPENSAR**, a contar de 1.º de novembro do corrente, ao servidor **DANIEL SOMBRA DA SILVA**, Matrícula n. 142.125-5 D, da função de Chefe de Secretaria, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n. 167, de 20 de julho de 2016,

**II - ATRIBUIR**, a contar de 1.º de novembro do corrente, a servidora **MARIA DO SOCORRO PIRES DE MOURA**, Matrícula n. 100.066-7 D, a Gratificação de função de Chefe de Secretaria, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n. 167, de 20 de julho de 2016.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 25012**

---

**PORTARIA N. 085/2020-GPGE**

**ATRIBUI** Gratificação de Função ao servidor que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n. 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

**CONSIDERANDO** a redação dada pela Lei Complementar n. 34/04;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n. 167, de 20 de julho de 2016, que altera a Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

**CONSIDERANDO** a existência de compensação financeira de servidores no ato de aposentadoria correspondente ao saldo de folhas de pagamento do período de maio a novembro do corrente,

**RESOLVE,**

**ATRIBUIR**, a contar de 1.º de novembro de 2020, a Gratificação de Função de Assistente de Chefia, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n. 167, de 20 de julho de 2016, ao servidor **DANIEL SOMBRA DA SILVA**, Matrícula n. 142.125-5 D, do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Estado.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 25013**

## Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 29/2020; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e FUNDAÇÃO NILTON LINS - CNPJ: 03.399.861/0001-82; **MODALIDADE**: Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 050/2020-SUSAM; **OBJETO:** Por força deste Contrato, o LOCADOR obriga-se a locar o imóvel, constituído das instalações físicas do Hospital, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, elencados no anexo II, sendo que o imóvel está situado na Avenida Professor Nilton Lins, n.o 3.259, lote 03, Parque das Laranjeiras, Município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.058-030, Bairro Flores, Manaus/AM, de propriedade do Complexo Hospitalar Nilton Lins, conforme matrícula n.o 52.854, do 1.o Cartório de Registro de Imóveis de Manaus; **PRAZO**: 90 (noventa) dias a contar de **18/04/2020** a **16/07/2020; VALOR TOTAL: R$ 2.600.001,00** (dois milhões seiscentos mil e um reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Elemento de Despesa: 33903910; Fonte: 0231 N.E nº 1161 de 18/04/2020, no valor de R$ 2.600.001,00 (dois milhões seiscentos mil e um reais)*;* **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº **011311/2020** e nº **01.01.017101.001808/2020 - SES-AM**. Manaus, 21 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 24999**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 694/2020 - DGRH/SUSAM**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos N° 003122/2019; 022245/2018; 007644/2017 - SES - AM**; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR**, as portarias publicadas no Diário Oficial do Estado, relacionados abaixo:

**I - RETIFICAR**, na Portaria de Admissão Nº 213/2019 - SUSAM, o **"a lotação"** e o **"a contar de"** da servidora **ADELCINEIDE MARIA PEREIRA VERAS**, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de Julho de 2019, na forma abaixo:

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|---|---|
| SPA Joventina Dias | CSSC |
| 01.09.1987 | 10.03.1987 |

**II - RETIFICAR**, na Portaria de Admissão Nº 765/2018 - SUSAM, o **"cargo"** e **"a contar"** da servidora **MARIA TEREZINHA CAPISTANA**, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de Novembro de 2018, na forma abaixo:

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|---|---|
| Auxiliar de Enfermagem | Auxiliar de Saúde |
| 16.03.1987 | 01.01.1987 |

*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**III - RETIFICAR**, na Portaria de Admissão Nº 0338/2017 - GSUSAM, o **"Período"** da servidora **HELOISA HELENA VERCOSA**, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de Abril de 2017, na forma abaixo:

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|---|---|
| 10.03.1987 a 28.02.2001 | 01.03.1987 a 28.02.2001 |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,**

Manaus, 19 de Outubro de 2020.'

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 24978**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 715/2020- DGRH/SES-AM**
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas** e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos n° 024317/2019-14; 001590/2019-71; 034554/2018-11 - SES-AM; CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.
**R E S O L V E:**
**ADMITIR,** por Contrato Temporário aos servidores relacionados abaixo:

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE |
|---|---|---|---|
| Francilourdes Oliveira Edwards | Téc.de Saúde | U.M de Codajás | 02.01.1987 |
| Maria Edilene Martins Cunha | Aux.de Saúde | U.M de Maués | 13.10.1987 |
| Maria Terezinha Alves Ferreira | Aux.de Saúde | U.M de Eirunepé | 01.10.1987 |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 19 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 24982**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 819/2020 - DGRH/SES-AM**
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação de período; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Processo nº 013770/2019-03 - SES/AM.
**RESOLVE:**
**RETIFICAR,** na Portaria n° 747/2020-DGRH/SUSAM, o **"PERÍODO"**, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de outubro de 2020:
**ONDE SE LÊ:**

| PERÍODO |
|---|
| 02/02/2020 a 01/02/2022 |

**LEIA-SE:**

| PERÍODO |
|---|
| 01/10/2020 a 30/09/2020 |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus 20 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 24985**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 763/2020-DGRH/SES-AM.**
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem **o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas** e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.392/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo no 017101.009056/2020-07-SES-AM
**RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** o **Senhor ANTONIO MARCOS SILVA DE MORAIS**, servidor estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Agente Operacional de Saúde, matrícula nº 231.139-9 A, lotado no Unidade Sanitária Sta.I.R.Negro pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 09 de outubro de 2020.**

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 24990**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 762/2020-DGRH/SES-AM.**
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem **o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.154/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo no 017101.005663/2020-90-SES-AM
**RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** a Senhora **ISAUDIRA CARDOSO DA SILVA**, servidora estatutária desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Vigia, matrícula nº 209.231-0 D, lotada no Unidade Sanitária do Maraã pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 09 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 24991**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 780/2020-DGRH/SES-AM.**
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem **o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.391/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo no 017101.009039/2020-61-SES-AM
**RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO o Senhor ADANILO ALVES DE FREITAS**, servidor estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula nº 115.706-0 B, lotado no Unidade Sanitária do Maraa pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 13 de outubro de 2020.**

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 24992**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**EXTRATO**
**ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; PARTES SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o MUNICÍPIO DE MANAUS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por **01** (um) **ano**, a contar de **08/10/2020 a 07/10/2021**; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº **017101.002851/2020-SES/AM, 017101.010416/2020-SES/AM e 017101.010989/2020-SES/AM**.

Manaus, 20 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 24994**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 808/2020- DGRH/SES-AM**
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo n.° 017101.012700/2020-16 - SES-AM**; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;
**R E S O L V E:**
**DISPENSAR A PEDIDO** a servidora temporária relacionada abaixo:

| NOME | CARGO | MATRICULA | LOTAÇÃO | A CONTAR DE |
|---|---|---|---|---|
| Maria da Glória Santos | Assistente Social | 112.011-5 A | U.M de Eirunepé | 01.05.1995 |



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 19 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 24996**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 709/2020 - DGRH/SES-AM**
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas** e; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer **nº 592/2018-CTA/SEAD; CONSIDERANDO** o teor da Súmula **nº 473** do **Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO** o que consta no **Processo N° 017101.013237/2020-20 - SES - AM; CONSIDERANDO,** ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a Portaria de Admissão nº 1287/00 - GSUSAM, o **"nome"** do servidor **ENILSON FROIS DA SILVA,** publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de Julho de 2000, na forma abaixo:

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|---|---|
| Enilso Froes da Silva | Enilson Frois da Silva |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 20 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 24997**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 750/2020- DGRH/SES-AM.**
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos n° 017305.006125/2020-61; 017101.012013/2020-09; 017101.012051/2020-53 - SES-AM**; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.

**R E S O L V E:**

**ADMITIR,** por Contrato Temporário, os servidores relacionados abaixo:

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE |
|---|---|---|---|
| Ana Ruth Cordeiro Braga | Farmacêutico Bioquímico | HUGV | 25.11.1987 |
| Francisca da Costa Rodrigues | Aux. de Sáude | U. M de Coari | 22.07.1987 |
| Romana Rita do Amaral Silva | Ag. Administrativo | Divisão da Material | 01.01.1987 |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 19 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 24998**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 822/2020-DGRH/SES-AM.**
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas **CONSIDERANDO** o **Parecer nº 2418/2020**, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no **Processo n° 01.01.017101.008872/2020-95-SES-AM**.
**RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** o Senhor **WILCKSON NIGEL DA COSTA MENDES**, servidor estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Vigia, matrícula nº 241.921-1A, lotado Unidade Mista de São Sebastião do Uatuma, pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**. Manaus, 21 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 25000**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**EXTRATO**
**ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°. 001/2019; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**; **OBJETO: I-** Encerrar a vigência do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019 - SUSAM, a contar de 30/09/2020, revogando-se, a contar da mesma data, o Parágrafo Segundo da Cláusula "1. Do Objeto" do referido aditivo; **II-** Alterar os Anexos Técnico: I- Descrição de Serviços, II - Sistema de Repasse e III - Indicadores de Qualidade; **III-** Excluir o item V - Cronograma de Implantação Inicial do Anexo I do Termo Primitivo do Contrato de Gestão em referência; **VIGÊNCIA:** A contar de 01/10/2020 a 30/09/2021; **VALOR GLOBAL:** R$ 182.706.000,00 (cento e oitenta e dois milhões setecentos e seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a cobertura do presente Termo Aditivo, ocorrerão à contar da Dotação Orçamentária: 17701-FES; Programa de Trabalho: 10.122.3308.1554.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 02928, de 30/09/2020, no valor de R$ 5.394.851,20 (cinco milhões trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), Dotação Orçamentária: 17701-FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 02929, de 30/09/2020, no valor de R$ 1.738.372,00 (Um milhão setecentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e dois reais) e Dotação Orçamentária: 17701-FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0100; Nota de Empenho nº 02930, de 30/09/2020, no valor de R$ 8.092.276,80 (oito milhões noventa e dois mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº. 17101.003232/2020-99, 17101.009852/2020-31, 17101.010253/2020-60, 17101.010428/2020-30 e 17101.010782/2020-64-SES-AM.

Manaus, 19 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 25003**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 768/2020-DGRH/SES-AM.**
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.132/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo no 017101.008570/2020-17-SES-AM
**RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** o Senhor **ALFEU CABRAL PEDROSA**, servidor estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 238.596-1 A, lotado no Unidade Mista de São Gabriel da Cachoeira pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 16 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 25004**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 784/2020-DGRH/SES-AM.**
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.421/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo no 017101.009137/2020-07-SES-AM
**RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** o Senhor **DANIEL UCHOA DA SILVA**, servidor estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 166.145-0 B, lotado na U.M. de Alvarães pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 13 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 25005**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 764/2020-DGRH/SES-AM.**
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.423/2020, exarado pela Assessoria



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Jurídica desta Secretaria, constante no Processo no 017101.009059/2020-32-SES-AM

**RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a Senhora MARIZES LUCIO DE AGUIAR**, servidora estatutária desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 117.372-3 B, lotada no Unidade Sanitária Santa Isabel do Rio Negro pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**. Manaus, 20 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 25006**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 765/2020-DGRH/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.087/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo no 017101.008518/2020-60-SES-AM

**RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** o Senhor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NOEL**, servidor estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Medico, matrícula nº 102.212-1 E, lotado no Unidade Mista do Iranduba pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 20 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 25007**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 803/2020 - DGRH/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº 17109.000028/2020-46; 17101.10374/2020-02; 17111.00005/2020-91; 17111.000052/2020-36; 17115.000225/2020-86; 17101.009421/2020-75; 17145.000037/2020-09; 17111.000054/2020-25; 17115.000226/2020-20; 17101.007837/2020-59; 17126.000183/2020-54; 17101.011358/2020-37; 17110.000057/2020-79; 17111.000055/2020-70;17101.010684/2020-27; 17101.006693/2020-13-SES-AM.

**RESOLVE**:

**CONCEDER Licença Especial** aos servidores listados abaixo, pertencentes ao Quadro de Recursos Humanos desta Secretaria, vinculados ao Regime Estatutário.

| Nome | Matrícula | Exercício | Período | Lotação |
|---|---|---|---|---|
| Elza Cristina Graveiro da Fonseca | 153.889-6A | 2008 a 2013 | 03.11.2020 a31.01.201 | ICAM |
| Klebe Gomes de Lima | 231.529-7A | 2015 a 09.02.2020 | 01.01.2021 a 31.03.2021 | Unidade Mista de Urucara |
| Jane Beth Oliveira da Silva | 181.724-8B | 2014 a 2019 | 03.11.2020 a 31.01.2021 | Maternidade Balbina Mestrinho |
| Lucilange Santana de Souza | 201.998-1A | 2014 a 2019 | 01.02.2021 a 01.05.2021 | Maternidade Balbina Mestrinho |
| Mariete Benjamin Pires | 118.260-9C | 2014 a 2019 | 01.12.2020 a 28.02.2021 | HPSC Zona Oeste |
| Nilda Martins Barbosa da Silva | 129.970-0C | 2011 a 2016 | 03.11.2020 a 31.01.2021 | CAIC Alberto Carreira |
| Nora Ney Oliveira da Silva | 100.991-5D | 2006 a 2011 | 03.11.2020 a 31.01.2021 | Policlinica Antonio Aleixo |
| Sebastiana Bezerra Acelino | 178.573-7C | 2013 a 2018 | 01.02.2021 a 01.05.2021 | Maternidade Balbina Mestrinho |
| Persia Silva de Souza | 190.666-6A | 2011 a 2016 | 02.01.2021 a 01.04.2021 | HPSC Zona Oeste |
| Regina Celia Costa da Silva | 113.289-0C | 2012 a 2017 | 05.04.2021 a 04.07.2021 | Disp. HUGV |
| Rosemary Barroso da Silva | 203.151-5A | 2014 a 2019 | 01.01.2021 a 31.03.2021 | SPA Enfª Eliameme Mady |
| Tania Maria Silva Farias | 106.257-3A | 2012 a 2017 | 02.10.2020 a 30.12.2020 | Deptº Logistica |
| Raimunda Girao Pessoa | 127.684-0C | 2014 a 2019 | 03.11.2020 a 31.01.2021 | PSC Zona Sul |
| Tania Ramires Miranda Godin | 183.263-8C | 2014 a 2019 | 03.05.2021 a 31.07.2021 | Maternidade Balbina Mestrinho |
| Zilmara Silva de Lima | 224.744-5A | 2013 a 2018 | 01.10.2020 a 29.12.2020 | CAIC Ana Maria dos S.P. Braga |
| Samara Pinho Assi | 149.774-0C | 2006 a 2011 | 21.09.2020 a 20.12.2020 | Centro de Saúde Nova Esperança |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 20 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 25009**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 732/2020- DGRH/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que as alterações não irão onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no Processo nº01.01.017101.006865/2020-59-SES-AM.

**R E S O L V E**

**CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome | Matricula | Cargo | Nível | A Contar |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Rodrigo Moreira de Souza | 243.231-5A | Agente Administrativo | 11 | 01/07/2020 |

**ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome | Matricula | Cargo | Nível | A Contar |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Luiza Helena da Silva Moraes | 101.573-7B | Agente Administrativo | 11 | 01/07/2020 |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 01 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25086**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 730/2020- DGRH/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que as alterações não irão onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no Processo nº01.01.017125.000247/2020-27 -SES-AM.

**R E S O L V E**

**CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome | Matricula | Cargo | Nível | A Contar |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Raimunda Oliveira Farias | 193.453-8A | Auxiliar de Serviços Gerais | 11 | 01.09.2020 |

**ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome | Matricula | Cargo | Nível | A Contar |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Maria Augusta Barros de Carvalho | 172.553-0B | Técnico de Enfermagem | 11 | 01.09.2020 |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 21 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25087**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 749/2020- DGRH/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que as alterações não irão onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no Memorando nº 33/2020-DELOG -GETRAN/ SES-AM.

**R E S O L V E**

**CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome | Matricula | Cargo | Nível | A Contar |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Jeronimo Alves do Nascimento | 004.111-4A | Motorista | 10 | 01/09/2020 |

**ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome | Matricula | Cargo | Nível | A Contar |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Iram Candido de Oliveira Silva | 193.750-2A | Motorista | 10 | 01.09.2020 |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**. Manaus, 19 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25088**

# Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 007/2017-SEAD**

**Processo nº** 01.01.013101.00001485/2020-SEAD. **Espécie:** Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato. **Data:** 01/10/2020. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a empresa Trivale Administração LTDA**,** CNPJ nº. 00.604.122/0001-97. **Valor**: Valor global estimado de R$ 42.660.000,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 3.555.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2020. **Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses, o Contrato nº 007/2017-SEAD, que tem por objeto a prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos oficiais, equipamentos e máquinas dos órgãos e entidades, localizados na Capital do Estado do Amazonas, por meio de disponibilização de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético em rede de serviços credenciada, para fornecimento de (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10). **Dotação Orçamentária**: Para fazer frente à prorrogação de prazo, as despesas com a execução do presente Termo de Aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 13101, Programa de Trabalho 04.122.3229.2562.0011, Natureza da Despesa 33903979, Fonte 0100, Nota de Empenho n.º 2020NE00796, emitida em 30/09/2020, no valor total de R$ 3.555.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO,** em Manaus, 01 de outubro de 2020.

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25112**

---

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 014/2016-SEAD**

**Processo nº** 01.01.013101.00001486/2020-SEAD. **Espécie:** Quarto Termo de Aditamento ao Contrato. **Data:** 02/10/2020. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a empresa Trivale Administração LTDA, CNPJ nº. 00.604.122/0001-97. **Valor:** Valor global estimado de R$ 17.709.359,00 (dezessete milhões, setecentos e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 1.475.779,91 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2020. **Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses, o Contrato nº 014/2016-SEAD, que tem por objeto a prestação dos serviços pelo menor preço global, considerando a aplicação da menor taxa de administração, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de forma contínua de gerenciamento e fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S-10 Diesel Marítimo), para abastecer os veículos rodoviários, máquinas e equipamentos, com a utilização de cartão magnético em rede de serviços especializados, localizados em Munícipios do Interior do Estado do Amazonas e a frota fluvial localizada na Capital e no Interior do Estado do Amazonas. **Dotação Orçamentária**: Para fazer frente à prorrogação de prazo, as despesas com a execução do presente Termo de Aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 13101, Programa de Trabalho 04.122.3229.2562.0001, Natureza da Despesa 33903979, Fonte 0100, Nota de Empenho n.º 2020NE00795, emitida em 30/09/2020, no valor total de R$ 1.475.779,91 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO,** em Manaus, 02 de outubro de 2020.

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25114**

# Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**EDITAL**

**A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **CLISSIA EDERA COSTA DE FREITAS**, Professora PF20-LPL-IV, matrícula n.º 233.353-8A, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 057/2020,quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 20 de outubro de 2020.

**MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**
Presidente - CRDM

**Protocolo 24948**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO AMAZONAS, EM EXERCÍCIO e a COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.001534/2020-SEDUC, relativo a Contratação de Consultoria para Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas - SADEAM 2020 - LPN nº 02/2020; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Método de Contratação; **CONSIDERANDO** a CBR-1137/2020 do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que concede a Não Objeção à adjudicação para a Seleção e Contratação de Consultor Individual; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a contratação é totalmente financiada com recursos provenientes do contrato de empréstimo 2992/OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e o Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o pleno atendimento às regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e normas procedimentais pertinentes da GN-2350-15; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer diligência complementar sobre o referido procedimento;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o processo de seleção baseada na Contratação de Consultoria para Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas - SADEAM 2020 - LPN nº 02/2020, referente ao processo administrativo nº 01.01.028101.001534/2020-SEDUC, com fulcro nas políticas do Banco Interamericano - BID, GN-2350-15, tendo respaldo legal no Artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93;
**II - ADJUDICAR** a Universidade Federal Juiz de Fora, CNPJ 21195755/0001-69 - CPF nº 441.855.022-49, objeto da LPN nº 02/2020, referente a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO EDUCACIONAL DO AMAZONAS - SADEAM 2020**, no valor de **R$ 13.843.245,03** (treze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos).
**III - AUTORIZAR** o Departamento de Planejamento e Gestão Financeira para emitir a respectiva Nota de Empenho.
**PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 15 de outubro de 2020.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES**
Coordenadora Executiva-UGPADEAM/SEDUC

**Protocolo 24971**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC**

**ESPÉCIE**: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019-SEDUC/UGPADEAM. **DATA DA ASSINATURA**: 07/10/2020. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM e a empresa CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados de 14/12/2020 até 14/0/2021 e o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados de 15/10/2020 até 14/12/2020, para dar continuidade às obras. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.028101.00017837.2020-SEDUC. Manaus, 07 de outubro de 2020.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES**
Coordenadora Executiva-UGPADEAM/SEDUC

**Protocolo 25082**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC**

**ESPÉCIE**: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018-SEDUC/SERINS/UGPADEAM. DATA DA ASSINATURA: 14.10.2020. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM e a empresa CONSTRUTORA ALCANCE LTDA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados de 22/12/2020 até 22/03/2021 e o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, contados de 23/10/2020 até 21/01/2021, para dar continuidade no objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.028101.00018008.2020-SEDUC. Manaus, 14 de outubro de 2020.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES**
Coordenadora Executiva-UGPADEAM/SEDUC

**Protocolo 25085**

# Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC** no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: I. TORNAR SEM EFEITO** a Portaria N° 183/2020/GS/SEC. Data: 16.10.2020. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP. Publicado no DOE, Ed. 34.355, 16.10.2020, Poder Executivo - Seção II, pág. 6. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 19.10.2020.

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 25052**

# Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

**EXTRATO**
**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n.º 023/2020-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 20.10.2020; **PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, e a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**; **OBJETO:** Contratação por credenciamento de Pessoa Jurídica especializada em recrutamento e seleção de 500 (quinhentos) estagiários de nível superior para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas; **VALOR TOTAL:** R$ 4.946.400,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); **VALOR MENSAL:** R$ 412.200,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 21.10.2020 a 21.10.2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária:** 22101; **Programa de Trabalho:** 06.122.0001.2001.0001; **Fonte de Recurso:** 01000000; **Natureza da Despesa:** 33903915; tendo sido emitida, em

19/10/2020 a **Nota de Empenho** n.º 2020NE00837, no valor **R$ 961.800,00** (novecentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), ficando o valor restante a ser consignado no orçamento vindouro; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Edital de Credenciamento n.º 001/2019-SEFAZ/AM. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 20 de outubro de 2020.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário Executivo de Segurança Pública

**Protocolo 25080**

**Extrato**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Carta Contrato n.º 005/2020-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2020; **PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, e a empresa **NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**. **OBJETO:** Pelo presente instrumento fica rescindido, unilateralmente, conforme Ofício nº. 1735/2020-GSE/SSP de 21 de outubro de 2020, por inexecução contratual, a Carta Contrato n.º 005/2020-SSP, celebrado em 15.07.2020, no qual a CONTRATADA deveria fornecer 180 (cento e oitenta) macacões, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Segurança Pública. **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Artigos 78, Inciso I da Lei 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 21 de outubro de 2020.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário Executivo de Segurança Pública

**Protocolo 25081**

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019**

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

**1. Nome e Cargo: Ícaro Herbert de Araújo Cavalcante** - Cb. QPPM; **Destino e Período:** Cuiabá/MT - 23/10/2020 a 25/10/2020. **Objetivo:** Atuar como copiloto no traslado de aeronave cedida a SSP/AM.

**2. Nome e Cargo: Victor da Silva Almeida** - Cb. QPPM; **Destino e Período:** Rio de Janeiro/RJ - 23/10/2020 a 30/10/2020. **Objetivo:** Acompanhar e monitorar o translado do motor de helicóptero que está em manutenção preventiva.

**Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

**Protocolo 25097**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 0090/2020-GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER,** aos servidores abaixo relacionados, faltas justificadas por atestados médicos, licença maternidade, licenças médicas e transferências de férias por necessidade do serviço, conforme períodos abaixo especificados:

**FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS**

| Servidor(a) | Matrícula | Período | Dias |
|---|---|---|---|
| MARIA DO SOCORRO ALVES DE GOIS OLIVEIRA | 244.173-0 A | 25/08/2020 | 01 |
| JULEAN OLIVEIRA DOS SANTOS | 159.450-8 C | 19/08/2020 | 01 |
| CARLOS EDUARDO DO VALLLE P. FARIAS DOS SANTOS | 242.560-2 A | 24/08/2020 | 01 |
| ROSANGELA BARBOSA CASTRO | 243.749-0 A | 25/08/2020 | 01 |
| MIQUEIAS DOS SANTOS FERREIRA | 242.579-3 A | 27/08/2020 | 01 |
| GABRIEL ROLLEMBERG DE ASSIS BOMFIM | 242.629-3 A | 21 a 22/08/2020 | 02 |
| SAIDY REGO DINELLY SOUZA | 242.645-5 A | 21 a 22/08/2020 | 02 |
| KAIO FELIPE OLIVEIRA FERNANDES | 241.150-4 A | 03/09/2020 | 01 |
| MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE LIMA | 106.370-7 C | 03 a 04/09/2020 | 02 |
| LEONARDO DE LIMA PEREIRA | 242.895-4 A | 30/08/2020 | 01 |
| LUIS CASEMIRO MAQUINE DA SILVA | 242.931-4 A | 19/08/2020 | 01 |
| HUGO RABELO DA SILVA | 054.869-3 H | 09/09/2020 | 01 |
| MIRNA MICAELE MORAIS DE ARAUJO | 229.138-0 C | 11/09/2020 | 01 |
| LEONARDO PORTELLA DE MACEDO VALENCA | 210.963-8 B | 10 a 11/09/2020 | 02 |
| FABIANO FALABELLA VEIGA | 210.965-4 B | 09 a 10/09/2020 | 02 |
| JOSE BERNARDO DA ENCARNACAO NETO | 009.218-5 M | 17/09/2020 | 01 |
| ROBERTA FURTADO DE MENDONCA PINTO | 164.210-3 C | 16/09/2020 | 01 |
| RAFAEL MACEDO GOES | 242.614-5 A | 03 a 04/09/2020 | 02 |
| SUZANA ILAN BARROS DA SILVA | 123.577-0 I | 14 a 15/09/2020 | 02 |
| JOSE ABRAHAM LARRAT NETO | 171.698-0 C | 08/09/2020 | 01 |
| LUIS FELIPE FERREIRA SILVA | 230.218-7 A | 11/09/2020 | 01 |
| JEFFERSON PRAIA DE SOUZA BEZERRA | 243.734-1 A | 14/09/2020 | 01 |
| DANIEL WILSON GOMES MATOS | 180.642-4 B | 14 a 15/09/2020 | 02 |

**LICENÇA MATERNIDADE**

| Nº. do controle | Servidor(a) | Matrícula | Período |
|---|---|---|---|
| 976/2020 | JACIRA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO | 189.777-2 B | 24/07/2020 à 19/01/2021 (180 dias) |
| 1108/2020 | RAISSA LUNARA RODRIGUES ARAUJO | 242.597-1 A | 31/08/2020 à 26/02/2021 (180 dias) |

**LICENÇAS MÉDICAS**

| Nº. do controle | Servidor(a) | Matrícula | Período |
|---|---|---|---|
| 954/2020 | EUDIS SILVA ALBUQUERQUE | 120.100-0 C | 30/07/2020 à 03/08/2020 (05 dias) |
| 1008/2020 | RAFAEL MOREIRA DA COSTA | 242.600-5A | 11/08/2020 à 14/08/2020 (04 dias) |
| 1021/2020 | CRISTHIANE DE CAMPOS CARDOSO | 249.569-4 A | 18/08/2020 à 21/08/2020 (04 dias) |
| 1030/2020 | WANDA DE CARVALHO GOMES | 054.769-7 C | 10/08/2020 à 23/08/2020 (14 dias) |
| 1036/2020 | JOSE LUIZ DE PAULA TORRES GURGEL DO AMARAL | 242.604-8 A | 14/08/2020 à 02/09/2020 (20 dias) |
| 1040/2020 | SALAZAR CAVALCANTE GONCALVES | 242.024-4 A | 09/08/2020 à 23/08/2020 (15 dias) |
| 1041/2020 | ALICE DIAS FEITOSA | 242.590-4 A | 20/08/2020 à 26/08/2020 (07 dias) |
| 1057/2020 | ALBERTO PELEGRINE DA NATIVIDADE NETO | 242.768-0 A | 17/08/2020 à 30/08/2020 (14 dias) |
| 1071/2020 | CINTIA PINHEIRO DOS SANTOS | 157.513-9 C | 21/08/2020 à 25/08/2020 (05 dias) |
| 1077/2020 | GABRIEL ROLLEMBERG DE ASSIS BOMFIM | 242.629-3 A | 27/08/2020 à 05/09/2020 (10 dias) |
| 1080/2020 | SUZANA TRACY JOANNA DA SILVA | 215.578-8 B | 22/08/2020 à 26/08/2020 (05 dias) |
| 1087/2020 | SAMIRA MOUSSE DE CARVALHO | 172.230-1 E | 27/08/2020 à 02/09/2020 (07 dias) |
| 1094/2020 | LENO LIMA DA SILVA | 161.235-2 E | 21/08/2020 à 09/09/2020 (20 dias) |



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1104/2020 | MIRLANE DE SOUZA MOTA | 232.506-3 C | 01/09/2020 à 04/09/2020 (04 dias) |
| 1106/2020 | CAMILLE GOMES PESSOA | 243.745-7 A | 01/09/2020 à 14/09/2020 (14 dias) |
| 1115/2020 | ILAIZIS DE FARIAS VASCONCELOS | 104.171-1 B | 28/08/2020 à 26/09/2020 (30 dias) |
| 1119/2020 | ROGERIO ROCHA NEVES | 170.046-4D | 01/09/2020 à 04/09/2020 (04 dias) |
| 1121/2020 | ALLAN SORELLY DE ALMEIDA ALBUQUERQUE | 243.777-5 A | 02/09/2020 à 11/09/2020 (10 dias) |
| 1122/2020 | CENARA LUZIA DOS SANTOS PAIVA | 246.304 0 A | 07/09/2020 à 16/09/2020 (10 dias) |
| 1123/2020 | MARIA ESTEFANIA MORAES MARQUES | 008.428-0 C | 08/09/2020 à 11/09/2020 (04 dias) |
| 1133/2020 | JONY REIS PONTES | 172.423-1 C | 07/09/2020 à 13/09/2020 (07 dias) |
| 1140/2020 | ANNE CAROLINE MAIA MUNHOZ LOPES CHAGAS | 242.890-3A | 04/09/2020 à 17/09/2020 (14 dias) |
| 1141/2020 | HILDEBERTO DE BARROS SANTOS | 137.137-1 C | 03/09/2020 à 09/09/2020 (07 dias) |
| 1144/2020 | RENATO FERREIRA POGGIO | 242.554-8 A | 08/09/2020 à 07/10/2020 (30 dias) |
| 1151/2020 | MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE LIMA | 106.370-7 C | 08/09/2020 à 14/09/2020 (07 dias) |
| 1155/2020 | LUIS EDUARDO MORAIS DE MOURA | 232.798-8 A | 02/09/2020 à 06/09/2020 (05 dias) |
| 1160/2020 | BIANCA GUIMARAES MENDONCA | 232.795-3 A | 06/09/2020 à 10/09/2020 (05 dias) |
| 1174/2020 | KRYSLAINE DE OLIVEIRA SILVA | 215.743-8 B | 09/09/2020 à 22/09/2020 (14 dias) |
| 1178/2020 | GABRIEL DO NASCIMENTO BATISTA | 242.045-7 A | 09/09/2020 à 22/09/2020 (14 dias) |
| 1165/2020 | DEBORAH MESQUITA GURGEL | 242.076-7 A | 08/09/2020 à 11/09/2020 (04 dias) |
| 1167/2020 | MARNILZA PEREIRA NAZARE | 153.591-9 B | 10/09/2020 à 19/09/2020 (10 dias) |
| 1187/2020 | CENARA LUZIA DOS SANTOS PAIVA | 246.304-0 B | 17/09/2020 à 21/09/2020 (05 dias) |
| 1190/2020 | JONATHAS MATHEUS LORETO DA SILVA | 245.295-2 A | 13/09/2020 à 03/10/2020 (21 dias) |
| 1193/2020 | DAVID FERREIRA DO NASCIMENTO | 053.445-5 I | 07/09/2020 à 20/09/2020 (14 dias) |
| 1194/2020 | AYRTON SOARES TEIXEIRA | 247.322-4 A | 16/09/2020 à 22/09/2020 (07 dias) |
| 1200/2020 | JOAO BOSCO BRAGA DA GAMA | 005.505-0 B | 14/08/2020 à 09/02/2021 (180 dias) |
| 1201/2020 | ANTONIO CARLOS DA COSTA LOPES | 244.253-1 A | 16/09/2020 à 19/09/2020 (04 dias) |
| 1205/2020 | DIEGO BARBOSA PAIVA | 215.577-0 C | 15/09/2020 à 28/09/2020 (14 dias) |
| 1206/2020 | JEFFERSON WILLIAM SEMEN MARTINS | 222.378-3 C | 07/09/2020 à 21/09/2020 (15 dias) |
| 1207/2020 | JULIO CESAR MULLER | 155.886-2 B | 08/09/2020 à 22/09/2020 (15 dias) |
| 1208/2020 | JULIO CESAR FLORENCIO DE LIMA | 169.941-5 J | 03/09/2020 à 12/09/2020 (10 dias) |
| 1209/2020 | RICHARD ASSIS DA SILVA | 218.124-0 B | 07/09/2020 à 20/09/2020 (14 dias) |
| 1210/2020 | MARCO AUGUSTO SILVA DE LIMA | 204.816-7 C | 15/09/2020 à 28/09/2020 (14 dias) |
| 1211/2020 | TAYLOR ALBERT CAMPOS GRECIA | 205.146-0 D | 12/09/2020 à 25/09/2020 (14 dias) |
| 1212/2020 | WAGNER BENTO DE SOUZA JUNIOR | 211.292-2 B | 15/09/2020 à 28/09/2020 (14 dias) |
| 1213/2020 | ANTONIO BOTELHO SOARES JUNIOR | 212.221-9 C | 15/09/2020 à 28/09/2020 (14 dias) |
| 1214/2020 | THIAGO COSTA QUINCO | 242.565-3 A | 15/09/2020 à 28/09/2020 (14 dias) |
| 1216/2020 | CAMILLE GOMES PESSOA | 243.745-7 A | 15/09/2020 à 21/09/2020 (07 dias) |
| 1219/2020 | THOMAZ DOS SANTOS FARIAS | 245.541-2 A | 16/09/2020 à 22/09/2020 (07 dias) |
| 1235/2020 | ADRIANA ASSAYAG HOLANDA | 155.441-7 B | 16/09/2020 à 29/09/2020 (14 dias) |
| 1247/2020 | HUGO RABELO DA SILVA | 054.869-3 H | 21/09/2020 à 27/09/2020 (07 dias) |
| 1251/2020 | CASSIA BRENDA PLACIDO CORDEIRO | 238.864-2 D | 21/09/2020 à 28/09/2020 (08 dias) |
| 1254/2020 | MARCO AUGUSTO SILVA DE LIMA | 204.816-7 C | 21/09/2020 à 04/10/2020 (14 dias) |
| 1255/2020 | JULIO CESAR MULLER | 155.886-2 B | 23/09/2020 à 29/09/2020 (07 dias) |
| 1264/2020 | REGINALDO GOMES DE FRANÇA | 199.888-9 C | 07/09/2020 à 11/09/2020 (05 dias) |
| 1278/2020 | CINTIA PINHEIRO DOS SANTOS | 157.513-9 C | 22/09/2020 à 28/09/2020 (07 dias) |
| 1279/2020 | EDIVALDA LEAL SILVA | 243.326-5 A | 22/09/2020 à 28/09/2020 (07 dias) |
| 1280/2020 | ROBERTA FURTADO DE MENDONCA PINTO | 164.210-3 C | 22/09/2020 à 28/09/2020 (07 dias) |
| 1281/2020 | ALCENIRA SANTIAGO DE OLIVEIRA | 054.696-8 E | 22/09/2020 à 28/09/2020 (07 dias) |
| 1282/2020 | ADRIANA CASTRO CRUZ | 227.804-9 B | 22/09/2020 à 28/09/2020 (07 dias) |
| 1288/2020 | JEAN ROBERTH SILVA DO NASCIMENTO | 217.349-2 C | 24/09/2020 à 07/10/2020 (14 dias) |
| 1289/2020 | GEORGE GOMES DE OLIVEIRA | 171.390-6 F | 24/09/2020 à 07/10/2020 (14 dias) |
| 1292/2020 | IVANY NASCIMENTO DE ARAUJO | 243.760-0 A | 24/09/2020 à 30/09/2020 (07 dias) |

**FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

| Servidor(a) | Matrícula | Escala/ Exercício | Dias |
|---|---|---|---|
| ADRIANE DE MATTOS BRAGA | 242.552-1 A | Abril/2020 | 15 |
| MARIA EDILEUZA CORREA FAÇANHA | 020.409-9 C | Outubro/2020 | 30 |



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**II -** À Gerência de Recursos Humanos e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 19 de outubro de 2020.

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**Protocolo 25015**

**Portaria n.º 0084/2020 -GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO a Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão

**R E S O L V E:**

**I - ATRIBUIR** o nível da GATA ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominado abaixo:

| N. | Nome | Cargo/Simbologia | Nível | A Contar |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Fabio Roberto Acris de Menezes | Chefe de Unidade - AD-1 | 15 | 14/09/2020 |

**II - DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GS - SSP**, em Manaus(AM), **15 DE OUTUBRO DE 2020**.

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25017**

**PORTARIA Nº 029/2020-GSE/SSP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;
**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos contidos no processo administrativo n. 000.243/2020-SSP;
**CONSIDERANDO** o teor do Parecer n.º 323/2020-ASJUR/SSP-AM;
**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 00325/2020-DOF/SSP-AM
**RESOLVE: I - INSTITUIR** Comissão para identificar os condutores que deram causa a imposição de multas de trânsito aos veículos de domínio e em posse desta SSP/AM, listados no processo acima citado, apurando a culpa ou dolo da conduta, visando o ressarcimento ao erário por ação regressiva; **II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| ADRIANO BRANDÃO DOS REIS | 211.217-5 E |
| ABRAAO RANI LIMEIRA E SILVA | 244.265-4 A |
| ANAILE CRISTINE DA COSTA MEDEIROS | 242.039-2 A |

**III -** A Comissão Especial ora constituída está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; **IV -** Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração. **V - ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado; **VI -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 9 de outubro de 2020.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário Executivo de Segurança Pública

**Protocolo 25057**

**PORTARIA Nº 030/2020-GSE/SSP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;
**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos contidos no processo administrativo n. 00247/2020-SSP;
**CONSIDERANDO** o teor do Parecer n.º 330/2020-ASJUR/SSP-AM;
**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 00310/2020-CPCI/SSP-AM.
**RESOLVE: I - INSTITUIR** Comissão para apurar os fatos, a presença da má-fé na prática administrativa e ainda as possíveis responsabilidades no que tange ao eventual aceite na prestação de serviços de transporte e estabelecimento por parte do agente público ou particular; **II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| WALBER HOLANDA FRÓES | 247.066-7 D |
| SAMYR IMANI ARAÚJO | 242.114-3 A |
| RAMYSES HITOTUZI BULCÃO | 200.012-1 D |

**III -** A Comissão Especial ora constituída está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; **IV -** Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração. **V - ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado; **VI -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA,** Manaus, 9 de outubro de 2020.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário Executivo de Segurança Pública

**Protocolo 25058**

# Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Contrato nº 055/2020-SEINFRA. Data da Assinatura: 22.10.2020. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Recuperação dos ramais Claudio Mesquita, Sol Nascente, Frederico Veiga e Novo Paraíso, localizados no KM 02 da BR-174, na área metropolitana de Manaus/AM. Vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos. Valor: R$ 16.583.255,70 (dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.1280.0011; Fonte de Recurso: 01700000; Natureza da Despesa: 44905106; tendo sido emitida, em 20/10/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE01237, no valor de R$ 2.112.502,98 (dois milhões, cento e doze mil, quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos). O saldo restante no valor de R$ 14.470.752,70 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), será empenhado no próximo exercício. Processo Administrativo nº 01.01.025101.0001219/2020-SEINFRA. Manaus, 22 de outubro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**Protocolo 24879**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Contrato nº 050/2020-SEINFRA. Data da Assinatura: 21.10.2020. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa S. A. DE A. MAGALHÃES SERVIÇOS EM GESSO EIRELI. Objeto: Serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 100.641,05 (cem mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 01000000; Natureza


VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

da Despesa: 33903702; tendo sido emitida, em 07/10/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE01172, no valor de R$ 11.182,33 (onze mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos). O saldo restante, no valor de R$ 89.458,72 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), será empenhado no próximo exercício. Processo Administrativo nº 01.01.025101.0001219/2020-SEINFRA. Manaus, 22 de outubro de 2020

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**Protocolo 25054**

---

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 21.10.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 021/2019, por mais 60 (seis) dias, a contar de 11/11/2020 de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004903.2020-SEINFRA. Manaus, 22 de outubro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**Protocolo 25056**

---

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00005175.2020-CSC, relativa à Tomada de Preços nº 024/2020-CSC. CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente no referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00005175.2020-CSC (nº 01974/2020-SEINFRA);
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços nº 024/2020-CSC, à Revitalização do Mercado Municipal do Município de Nova Olinda do Norte/AM;
II - ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços em referência à Empresa JPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.945.996/0001-36, no valor global de R$ 485.430,75 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos);
III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.
Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 21 de outubro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**Protocolo 25055**

# Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

**Extrato nº 173/2020-SEAS**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018-SEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, representada pelo Sr. **Rafael Ernesto Quintanilla Neto; Objeto**: Inclusão de 03 unidades consumidoras de baixa tensão para fins de continuidade dos serviços de fornecimento de Energia Elétrica desta SEAS; **UO**: 31101; **PT**: 08.122.0001.2087.0001; **FR**: 01600000; **ND**: 33903943; **NE**: 2020NE00307; **Valor Contrato:** R$ 91.631,57; **Vigência:** 37 (trinta e sete) meses, no período de 29/09/2020 a 19/09/2023; **Assinatura**: 29/09/2020; **Processo Administrativo**: 01.01.031101.00000776.2020-SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 65,I,b,§1º da Lei Federal, in verbis.

Manaus, 19 de outubro de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**
Secretária de Estado da Assistência Social

**Protocolo 25016**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

**PORTARIA N° 94/2020 - ASSJUR/GS/SEDECTI**

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor da licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2018, por meio da Ata de Registro de Preços nº 166/2019 - Universidade Federal do Oeste do Pará;
**CONSIDERANDO** que a Lógica Comércio e Locação de Mão de Obra Eireli é prestadora do serviço da contratação e declara aceitar as condições;
**CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado;
**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de portaria e vigia para esta Sedecti; e
**CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta do Processo nº 01.01.016101.002403/2020-08 - Siged;
**RESOLVE:**
**I - HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2018, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 166/2019 - Universidade Federal do Oeste do Pará, para a contratação da empresa Lógica Comércio e Locação de Mao de Obra Eireli, CNPJ: 20.166.637/0001-60;
**II - ADJUDICAR** o objeto licitado pelo menor preço em favor da empresa em questão pelo valor de R$ 754.945,80 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Protocolo 24972**

# Centro de Serviços Compartilhados – CSC

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0004/2020-3; PE 594/20- CSC**(Proc. n° 014101.105457/2019). OBJETO: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0004/2020-3 e-compras AM, para o(s) item(ns) 2. PARTES:Estado do Amazonas e empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: Manaus, 09 de outubro de 2020.**

Manaus, 22 de outubro de 2020.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25067**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0219/2020-1; PE 070/20 -CSC** (Proc. Nº 013102.000032/2020); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA , item(ns) 3 no valor total de R$ 140.043,80; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 22 de outubro de 2020.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25068**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0218/2020 (1,2,3,4); PE 339/20 -CSC** (Proc. Nº 013102.000826/2020); OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5,14,15 no valor total de R$ 755.776,00; E H M SATO, item(ns) 3 no valor total de R$ 5.610,00; FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,4,7,10,11,12 no valor total de R$ 133.901,05; MEDICNORTE LTDA, item(ns) 6,8,9 no valor total de R$ 73.785,50; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 22 de outubro de 2020.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25070**



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0213/2020 (1,2,3,4); PE 544/20 -CS**C (Proc. Nº 013102.002359/2020); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, item(ns) 1,2 no valor total de R$ 209.280,00; E H M SATO, item(ns) 10 no valor total de R$ 15.107,40; FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6,7,8 no valor total de R$ 96.554,00; H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3,4,5,9 no valor total de R$ 111.178,30; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 22 de outubro de 2020.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25071**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0210/2020-1; PE1096/19 -CSC** (Proc. Nº 014101.111346/2019); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: MEDICNORTE LTDA, item(ns) 1,2 no valor total de R$ 1.052.697,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 22 de outubro de 2020.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25072**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0209/2020 (1,2,3,4); PE 273/20-CSC** (Proc. Nº 013102.001253/2020); OBJETO: Aq. Material Farmacológico - RP; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 32.868,00; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 747.536,24; HOSPSHOP MEDICAL EIRELI, item(ns) 5 no valor total de R$ 1.428.000,00; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 131.192,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 22 de outubro de 2020.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25074**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0199/2020-2; PE 516/20 -CSC (Proc.** Nº 013102.002702/2020); **OBJETO**: Aquisição Materiais Hospi Avental Desca; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: S. PEREIRA DA SILVA EIRELI , item(ns) 2 no valor total de R$ 1.260.000,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 22 de outubro de 2020.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25075**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0198/2020-2; PE 370/20 -CSC (Proc**. Nº 013102.001010/2020); **OBJETO**: Aquisição de Material de Expediente; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, item(ns) 1,5,9,13,15,18,20 no valor total de R$ 547.974,44; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 22 de outubro de 2020.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25076**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0193/2020 (1); PE 532/20 -CSC** (Proc. Nº 013102.001495/2020); OBJETO: Aquisição de Materiais Químicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: COMERCIAL 3 ALBE LTDA , item(ns) 1 no valor total de R$ 8.697.600,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 22 de outubro de 2020.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25077**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0211/2020 (1); PE 539/20 -CSC (Pro**c. Nº 013102.001786/2020); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL, item(ns) 3 no valor total de R$ 77.063,40; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 22 de outubro de 2020.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25078**

---

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**
**DESPACHO DE CANCELAMENTO DOS ITEM 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0041/2020-4**

**O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.° 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 180/20, da CCGov/CSC;
**R E S O L V E:**
**CANCELAR** o item 06 da Ata de Registro de Preços n.º 0041/2020-4, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 1100/19-CSC, pertencente ao processo n° 01.01.014101.111351/2019-92, devido o aumento no custo do produto.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 22 de outubro de 2020

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25119**

---

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do **Proc. nº 01.01.013102.000705/2020-35**, referente ao PE **483/20**, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
**RESOLVE:**
**HOMOLOGAR** o resultado do PE 483/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): E H M SATO - item(ns) 10; FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3; MEDICNORTE LTDA - item(ns) 9, 2, 5; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - item(ns) 7, 1, 4;
**CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25121**

---

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**
**DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0072/2020-4**

**O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.° 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 166/2020, da CCGov/CSC;
**R E S O L V E:**
**CANCELAR** o item 06 da Ata de Registro de Preços n.º 0072/2020-4, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 067/20-CSC, pertencente ao processo n° 01.01.013102.000042/2020-59, devido os reflexos da pandemia da COVID-19 tornar inexequível o fornecimento do item.
**DETERMINAR** à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 22 de outubro de 2020

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25127**



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC,** no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.002757/2020-46, referente ao **PE 562/20,** para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
**RESOLVE:**
**HOMOLOGAR** o resultado do PE 562/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - item(ns) 7; BLAU FARMACÊUTICA S.A - item(ns) 2; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA - item(ns) 6; ELFA MEDICAMENTOS S.A. FILIAL 2 - item(ns) 3; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - item(ns) 5; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA FILIAL 15 - item(ns) 4, 1; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 10, 11; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A FILIAL 9 - item(ns) 9;
CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25128**

---

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. nº 01.01.013102.003047/2020-33, referente ao PE 650/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
**RESOLVE:**
**HOMOLOGAR** o resultado do PE **650/20,** legalmente adjudicado à(s) empresa(s): FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 2; MEDICNORTE LTDA - item(ns) 3;
**CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25129**

---

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. nº 01.01.013102.002799/2020-87, referente ao PE 694/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
**RESOLVE:**
**HOMOLOGAR** o resultado do **PE 694/20,** legalmente adjudicado à(s) empresa(s): AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item (ns) 1, 2 ; ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - item (ns): 4; SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI - item(ns): 6;
CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25130**

---

**A ORDENADOR DE DESPESA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
**PORTARIA Nº 0217/2020 - GP/DAF**
I- WAGNER DE ALMEIDA SILVA
VALOR R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 33903089 - 2.500,00
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
II- WAGNER DE ALMEIDA SILVA
VALOR R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 33903989 - 1.500,00
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 21 de outubro de 2020

**CREUZA TEREZA PAULINO CAVALCANTE**
Ordenadora de Despesas do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25014**

---

**Resenha: 113/20 - CSC DATA: 22/10/2020**
O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".
1.1) PE n° 806/2020-CSC: Aquisição de Materiais Hidráulicos para Bens Imóveis (Joelho para Esgoto, Luva Soldável para Água e outros), através da realização de Registro de Preços, para Atender as Necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.
1.2) PE n° 807/2020-CSC: Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção de Bens Imóveis (Rebite, Arruela Lisa e outros), através da realização de Registro de Preços, para Atender as Necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.
1.3) PE n° 808/2020-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Tela Sintética Cirúrgica), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
1.4) PE n° 809/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Jogo de Laringoscópio, Seladora e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.
1.5) PE n° 810/2020-CSC: Aquisição de Materiais Laboratorial (Pipeta, Termômetro, Lâmina para Microscopia e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
1.6) PE n° 811/2020-CSC: Aquisição de 01 (um) Veículos (Tipo: Sedan), 0 (zero) km, para atender as necessidades do Hospital Infantil Dr. Fajardo/ HIDF - SUSAM
1.7) PE n° 812/2020-CSC: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha (Copo Descartável, Papel Toalha, Faca), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.
1.8) PE n° 813/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Cama Hospitalar, Berço), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Estado do Amazonas.
1.9) PE n° 814/2020-CSC: Aquisição de Veículos 0 (zero) km (Tipo Caminhonete - Pick-up 4X4 com Motor Diesel), para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM.
- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 06 de novembro de 2020 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 06 de novembro de 2020 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.
2.1) PE n° 815/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Lanches, Água Mineral e Refeições (Almoço/Jantar), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.
2.2) PE n° 816/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, de Equipamentos Médico-Hospitalares (Carro de Anestesia drager e equipamentos auxiliares), com Fornecimento de Peças, nos Termos do Projeto Básico, para Atender as Necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.
2.3) PE n° 817/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de Veículos em Geral com Reposição de Peças, destinados aos Veículos Pertencentes à Secretaria de Estado da Cidades e Territórios - SECT.
2.4) PE n° 818/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Tomógrafo), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Estado do Amazonas.
2.5) PE n° 819/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Centrífuga), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.
2.6) PE n° 820/2020-CSC: Aquisição de Caminhão Tanque de Abastecimento de Aeronaves 0 (zero) km, para atender o Departamento Integrado de Operações Aéreas - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas - SSP.



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 09 de novembro de 2020 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 09 de novembro de 2020 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 555/2020-CSC, dia 26/10/2020 às 10:00 horas de Brasília.
2) PE n° 563/2020-CSC, dia 26/10/2020 às 13:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br.
Resultado do Julgamento das Propostas de Preços
CC nº 014/2020-CSC.
Empresas Classificadas:
1ª - FVB Construção e Sinalização de Trânsito Eireli
2ª - COMPASSO Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda
Empresas Desclassificadas:
- FAIXA Sinalização Viária Ltda
- AM Automação Serviços e Comércio de Máquinas Ltda
- M A Comércio e Serviços Eireli
- SINALISA Segurança Viária Ltda
- MENG Engenharia Comércio e Indústria Ltda
Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.
Resultado do Julgamento da Proposta de Preços
TP nº 031/2020-CSC.
Empresa Classificada:
- EVEREST Arquitetura e Engenharia Ltda
Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.
Resultado do Julgamento do Recurso das Documentações
Resultado do Julgamento do Recurso das Documentações interposto pela empresa DIRETRIZ ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, não provido por este CSC, referente à Tomada de Preços n° 028/2020-CSC.
Empresas Habilitadas:
- CONSTRUTORA Rio Negro Eireli
- CONSTRUTORA Tocantins Indústria e Comercio Ltda
- M C A Construtora Eireli
- MV Construção de Edifícios Eireli
- REFORMAR Engenharia Eireli
Empresas Inabilitadas:
- CONSTRUTORA Vieira Eireli
- Diretriz Engenharia e Serviços Administrativos Ltda
- FVB Construção e Sinalização de Trânsito Eireli
- INVICTA Serviços de Apoio a Edifícios e Fornecimento de Refeições Ltda
- J L S Serviços de Costruções e Administração de Obras Eireli
- MMA Administração de Obras da Amazônia Eireli
- NELL Engenharia Eireli
A abertura das Propostas de Preços referente a TP nº 028/2020-CSC ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 27/10/2020, às 10:30 horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.
Resultado do Julgamento da Nova Proposta de Preços
Resultado do Julgamento da Nova Proposta de Preços derivada do direito de Preferência exercido pela licitante SIGA CONSTRUTORA EIRELI, da Concorrência n° 020/2020-CSC.
Empresas Classificadas:
1ª - SIGA Construtora Eireli
2ª - ALTO Rio Empreendimentos e Construções Civil - Eireli
3ª - COMPASSO Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda
4ª - ARDO - Construtora e Pavimentação Ltda
5ª - C.D.C. Empreendimentos Ltda
6ª - POMAR Comércio de Derivados de Petróleo e Construção Eireli
Empresas Desclassificadas:
- MUNIZ e Ferreira Construção e Navegação Ltda
- IZA Construções e Comércio Eireli
- PONTUAL Serviços de Locação e Construtora Ltda
Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.
Resultado do Julgamento do Recurso das Propostas de Preços
Resultado do Julgamento do Recurso das Propostas de Preços interposto pela empresa REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, parcialmente provido por este CSC, e CONSTRUTORA ESCALA LTDA, provido por este CSC, referente à Concorrência n° 016/2020-CSC.
Empresa Classificada:
- REGO e Mendes Construções Ltda
Empresas Desclassificadas:
- SAMPAIO, Sampaio e Menezes Ltda
- EVEREST Arquitetura e Engenharia Ltda
- ANTONELLY Construções e Serviços Eireli
Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25126**

---

**CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**

**PORTARIA Nº 221 /2020 - GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, CONSIDERANDO ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **TAJ MAHAL TOURS LIMITADA**, CNPJ n. **14.185.938/0001-38**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Especial nos autos do processo n. 01.01.013102.00006008.2020. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, inclusive Fundação, consubstanciada nos termos do art. 19, III do Decreto Estadual n. 40.485/2019, pelo período de **06 (seis) meses**. **CONCEDER** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o Recurso Administrativo previsto no art. 109, I, f, da Lei 8.666/93. **DETERMINAR** ao Cadastro de Fornecedores desta CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**PORTARIA Nº 222 /2020 - GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, CONSIDERANDO ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **ECALI DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (Atual: RIO NEGRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA)**, CNPJ n. **32.682.326/0001-32**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; CONSIDERANDO o Relatório Final, exarado pela Comissão Especial nos autos do processo n. 01.01.013102.00006014.2020. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Fundação, consubstanciada no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 c.c. art. 19 do Decreto Estadual n. 21.178/2000 e item 11 do Edital do Chamamento Público n. 002/2020 - CSC c.c. subitem 14.1. do Termo de Referência, pelo período de **12 (doze) meses**. **CONCEDER** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o Recurso Administrativo previsto no art. 109, I, f, da Lei 8.666/93. **DETERMINAR** ao Cadastro de Fornecedores desta CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**PORTARIA Nº 223 /2020 - GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, CONSIDERANDO ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **J N DIAS CLIPPING (Atual J N DIAS EIRELI)**, CNPJ n. **07.862.495/0001-07**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Especial nos autos do processo n. 01.01.013102.00002852.2020. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Fundação, consubstanciada no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 c.c. art. 19 do Decreto Estadual n. 21.178/2000, e item 14.1. do Edital do Pregão Eletrônico n. 1119/2019 - CSC, pelo período de **06 (seis) meses**. **CONCEDER** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o Recurso Administrativo previsto no art. 109, I, f, da Lei 8.666/93. **DETERMINAR** ao Cadastro de Fornecedores desta CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**PORTARIA Nº 224 /2020 - GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, CONSIDERANDO ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **METACON CONSTRUCOES MONTAGENS E COMERCIO LTDA**, CNPJ n. **00.715.781/0001-09**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Especial nos autos do processo n. 01.01.013102.00007186.2020. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**. CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias úteis para



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

o Recurso Administrativo previsto no art. 109, I, f, da Lei 8.666/93. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**PORTARIA Nº 225 /2020 - GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa às empresas **MANAOS SERVICOS DE SAUDE LIMITADA**, CNPJ n. **15.309.841/0001-52**, **C C BATISTA ME**, CNPJ n. **18.368.807/0001-47**, e **SOUZA E NOGUEIRA LTDA (Atual: SOUZA SERVICOS DE SAUDE LTDA)**, CNPJ n. **13.696.457/0001-24**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Especial Processante, **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo nº 7189/2020 - CSC. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**PORTARIA Nº 226 /2020 - GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n. **00.488.689/0001-45**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Especial Processante, **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo nº 7196/2020 - CSC. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**PORTARIA Nº 227 /2020 - GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **COOPERATIVA DE ENFERMEIROS DO AMAZONAS - COOPEAM**, CNPJ n. **03.533.950/0001-70**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Especial Processante, **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo nº 7193/2020 - CSC. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**PORTARIA Nº 228 /2020-GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 188/2020-GP/CSC, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **R V ONO & CIA LTDA**, CNPJ n. 04.241.825/0001-59, nos autos do processo administrativo n. 3605/2019 - CSC, **RESOLVE PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 70/2019 - GP/CGL. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro 2020.

**PORTARIA Nº 229 /2020-GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 189/2020-GP/CSC, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **M F CONSTRUCOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ n. **19.215.969/0001-08**, nos autos do processo administrativo n. 14598/2019 - CSC, **RESOLVE PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 414/2019 - GP/CGL. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**PORTARIA Nº 230 /2020-GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 190/2020-GP/CSC, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **SAMPAIO, SAMPAIO E MENEZES LTDA**, CNPJ n. **29.761.100/0001-12**, nos autos do processo administrativo n. 2854/2020 - CSC, RESOLVE PRORROGAR por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 60/2020 - GP/CSC. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**PORTARIA Nº 231 /2020-GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 198/2020-GP/CSC, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **S C BELEM DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ n. **04.527.297/0001-07**, nos autos do processo administrativo n. 7195/2020 - CSC, **RESOLVE PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 158/2020 - GP/CSC. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**PORTARIA Nº 232 /2020-GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 200/2020-GP/CSC, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **PETRO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA (Atual: PRIME SERVIÇOS, CONSERVAÇAO, LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI)**, CNPJ n. **02.768.286/0001-85**, nos autos do processo administrativo n. 7198/2020 - CSC, **RESOLVE PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 169/2020 - GP/CSC. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**PORTARIA Nº 233 /2020-GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 192/2020-GP/CSC, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **TECNOBRASIL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ n. **32.812.361/0001-29**, nos autos do processo administrativo n. 6013/2020 - CSC, **RESOLVE PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 123/2020 - GP/CSC. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**PORTARIA Nº 234 /2020-GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 201/2020-GP/CSC, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **A P SARUBBI ME**, CNPJ n. 07.830.873/0001-70, nos autos do processo administrativo n. 8722/2020 - CSC, **RESOLVE PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 169/2020 - GP/CSC. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**PORTARIA Nº 235 /2020 - GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Especial com o escopo de apurar a conduta da empresa **ARRUDA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS LTDA**, CNPJ n. **23.624.599/0001-30**, por apresentar documento com indícios de falsificação no processo de emissão de CRC; **DESIGNAR** os Servidores: **Alexandre Batista Mendes, Adriana Ventilari Martins e Thais Martins Alves**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**PORTARIA Nº 236 /2020 - GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Especial com o escopo de apurar a conduta da empresa **LIRA SERVICOS DE SANEAMENTO E POCOS EIRELI**, CNPJ n. **25.306.530/0001-93**, por apresentar documento com indícios de falsificação no curso do Pregão Eletrônico n. 438/2020 - CSC ; **DESIGNAR** os Servidores: **Alexandre Batista Mendes, Anderson Ortiz de Souza e Lucio Antônio Simões Monteiro**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 25111**

# Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

**RESENHA DA PORTARIA N° 863/2020- DETRAN/AM/GAB/DP, de 22.10.2020,**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, R E S O L V E: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Edmundo Neri Filho, CRM 1230, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Élio Souza da Silva Filho, CRM 4855, Especialista em Medicina de Tráfego; Dr. Thalles Adriano Maia

Araujo, CRM 3512, Especialista em Medicina de Tráfego. Os mesmos se reunirão no dia 17 de Outubro de 2020, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 14h às 18h, nos seguintes candidatos: Alberto Grana Neves Junior, Alcilene Souza De Almeida, Altemir Pereira Da Silva, Amilton Neves Amador, Ana Geisa De Sousa Moura, Ângela Cabral Firmino, Antonio Dario De Souza Filho, Antonio Marcos Bandeira Da Silva, Cinthya Larissa Gonçalves De Alcântara, Eliete Feitosa Lopes, Gerson Nobre Leão, Gertrudes Ruth De Albuquerque Dos Santos, Gilberto Costa Brito, Harley Fabio De Moraes Lopes, João Salvador Da Silva, Joaquim Januario Bezerra, Jose Cordeiro Da Silva, Jose De Arimateia Baia Lemos, Jose Ernani De Oliveira Siqueira, Laura Elizabeth Reffert Rebelo, Manoel Lucio Da Silva, Marcelo De Oliveira, Maria Edlange Dos Santos Melo, Maria Roselane Maciel Barbosa, Marília Braga De Menezes, Marli Cardoso Castro, Monique Maria Lima Das Neves, Norton Carlos De Paulo Bezerra, Paulo Roberto Nunes De Souza, Raimunda Helena Teixeira Cortez, Regiane Lucia Lobo Guedes, Rubens Dacio Guerreiro, Rui Lima De Souza, Sebastiana Pereira Pontes, Sergio Augusto De Souza Patrício, Tiago Salvador Souza, Vagner Soares Da Costa, Walderez Da Costa Silva. II- Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III-A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 22 de Outubro de 2020.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

**Protocolo 25073**

# Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**
**Resenha nº 063/2020** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento do seguinte servidor: **01.**Gelson da Silva Batista e Luiz Henrique da Silva Santana - Analistas Ambientais, Manacapuru/ Novo Airão-AM, 04 à 06/11/2020, Realizar vistorias em diversos empreendimentos que possuem efetivo potencial de geração de impactos ambientais; Manaus, 21 de Outubro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 24973**

# Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

**ORGAO: IDAM DATA: 19.10.2020**
O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, do Decreto nº 42.655/20.
**Inciso: I**
**Portaria Nº 394/2020-GDAF/IDAM**
**Nome: Lucelisy Silva Borges**
Função: Diretor; **Matrícula: nº 157.253-9 J**
**Valor: R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) **ND: 339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, Município: Manaus (Central)
**Portaria Nº 395/2020-GDAF/IDAM**
**Nome: Lucelisy Silva Borges**
Função: Diretor; **Matrícula: nº 157.253-9 J**
**Valor: R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) **ND: 339030-Material de Consumo**, Município: Manaus (Central)
**Inciso: II**
**Portaria Nº 396/2020-GDAF/IDAM**
**Nome: Dimitri Louzada Torres Portugal**
Função: Engenheiro Agrônomo; **Matrícula: nº 212.936-1 A**
**Valor: R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais) **ND: 339030-Material de Consumo**, Município: Vila Rica de Caviana
APLICAÇÃO: até 30 de dezembro de 2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.

**ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO**
Diretor Administrativo Financeiro

**Protocolo 25011**

# Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

**PORTARIA Nº 027/2020-PROCON-AM**
**A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO PROCON-AM**, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** que o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
**CONSIDERANDO** caracterizada a situação de emergência referente à continuidade dos serviços de manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças e com recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado do PROCON/AM, nos termos da Justificativa de fls. 24-30 do Processo nº 191/2020 - PROCON/AM, com vistas a evitar o comprometimento regular das atividades da Autarquia;
**CONSIDERANDO** que a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de higienização, reparo, manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças e com recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado do tipo SPLIT, para atender as necessidades do PROCON/AM, se destina tão somente a atender a situação emergencial;
**CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada apresentada às fls. 24-30 - PROCON/AM;
**CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 22 - PROCON/AM está compatível com os preços praticados no mercado;
**CONSIDERANDO**, finalmente, tudo o que consta do Processo 191/2020 - PROCON/AM;
**RESOLVE:**
**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de higienização, reparo, manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças e com recarga de gás em 32 aparelhos de ar-condicionado do tipo SPLIT, para atender as necessidades do PROCON/AM, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, à empresa D. CARDOSO DE JESUS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.466.281/0001-05;
**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 13.840,07 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e sete centavos).
À consideração do Diretor-Presidente do PROCON-AM para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS**
Diretora Administrativa e Financeira do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**JALIL FRAXE CAMPOS**
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

**Protocolo 25083**

# Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

**UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE**
**EXTRATO**
**ESPÉCIE**: Termo de Doação de Bens Móveis nº 002/2020-UGPE. **DOADORA**: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, CNPJ: 07.602.404/0001-02. **DONATÁRIO**: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/AM. CNPJ: 26.474.056/0002-52. **OBJETO**: Doação de bens móveis, em conformidade com as metas e etapas definidas no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019-UGPE, adquiridos para fortalecimento do IPHAN/AM. Processo 01.01.02513.00001610.2020. **DATA**



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**DA ASSINATURA**: 14/10/2020. **SIGNATÁRIOS**: Marcellus José Barroso Campêlo, pela UGPE e Karla Bitar Rodrigues pelo IPHAN/AM.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

**Protocolo 24984**

---

**PORTARIA Nº 160/2020 - GCE/UGPE**

**O Coordenador Executivo da UGPE**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 126/2020-GAB/FEH de 03/09/2020 e Ofício nº 1323/2020-SUHAB e o PT apresentados pelo FEH, no processo nº 1674/2020 - UGPE, de 10/10/2020; **Resolve: I - CONCEDER** Destaque Nº 048 de Crédito Orçamentário valor **R$ 927.130,37** (novecentos e vinte e sete mil, cento e trinta reais e trinta e sete centavos), em favor do FEH. **II - OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº **2676/OC-BR-BID**, para cobrir despesas com Indenização Judicial ao beneficiário titular ex-possuidor morador do imóvel integrante do **PROSAMIM,** localizado na Bacia do São Raimundo. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - **PDDR** do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. **PT:** 17.512.3300.1547.0011; **ND:** 449061, **Fonte**: 02757126; **Valor: 927.130,37. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 22 de outubro de 2020.**

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

**Protocolo 25084**

---

**UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE**
**EXTRATO**

**ESPÉCIE**: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019 - UGPE. **DATA DA ASSINATURA**: 19/10/2020. **PARTES**: UGPE e a empresa MOSAICO ENGENHARIA, IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. **OBJETO**: Prorrogar os prazos de execução e vigência, por mais 90 (noventa) dias, contados de 15/10/2020 a 13/01/2021 e 14/12/2020 a 14/03/2021, respectivamente, sem impacto financeiro ao ajuste, conforme manifestação da comissão de fiscalização. **VIGÊNCIA**: 14/12/2020 a 14/03/2021. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo n. 01.01.025103.00001572.2020-UGPE e Parecer Jurídico nº 264/2020-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**. Manaus, 19 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

**Protocolo 24980**

---

**UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE**
**EXTRATO**

**ESPÉCIE**: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 006/2018 - UGPE. **PARTES**: UGPE e a empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2020. **OBJETO**: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato 006/2018-UGPE, por mais 120 (cento e vinte) dias, sem impacto financeiro ao ajuste, conforme manifestação da comissão de fiscalização. **VIGÊNCIA**: 11/12/2020 a 10/04/2021. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.025103.00001522.2020-UGPE e Parecer Jurídico nº 262/2020-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**. Manaus, 19 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

**Protocolo 24981**

---

**UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE**
**EXTRATO**

**ESPÉCIE**: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 029/2019-UGPE. **DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2020. **PARTES**: UGPE e a PLAN CONSULTORIA E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA - EPP. **OBJETO**: Prorrogar os prazos de execução por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias e vigência por mais 181 (cento e um) dias, sem impacto financeiro ao ajuste, conforme parecer da Fiscalização. **VIGÊNCIA**: 11/11/2020 a 11/05/2021. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo n. 01.01.025103.00001560.2020-UGPE, Parecer Jurídico nº 261/2020-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**. Manaus, 19 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

**Protocolo 24983**

# Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM

**EXTRATO Nº 069/2020-FUAM**

PORTARIA Nº 063/2020-GDP/FUAM. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 21.904 de 16/05/2001; CONSIDERANDO o teor da Portaria. Nº 018 de 06.02.04 e Errata de 27.09.04; e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 00542/2020-FUAM, RESOLVE I - CONCEDER Licença Especial a servidora abaixo relacionada: SANDRA REGINA SALES DE MENEZES AQUINO, Médica, matricula nº015.229-3D - Período de utilização: de 13.01.2021 a 12.03.2021, referente ao quinquênio de 29.05.2011 a 29.05.2015; II - DETERMINAR o lançamento da decisão nos assentamentos funcionais da citada servidora. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 15 de outubro de 2020.

**RONALDO DERZY AMAZONAS**
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

**Protocolo 25037**

---

**EXTRATO Nº 070/2020-FUAM**

PORTARIA Nº 066/2020 - GDP/FUAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso de suas atribuições legais estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 11 e seus incisos, todos constantes no Regimento Interno publicado no Decreto nº 29.917 de 10 de maio de 2010 e suas alterações; CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 51 da Lei 1.762 de 14/11/1986, alterado por intermédio da inclusão do § 3º da Lei complementar nº 63, de 14 de julho de 2008; CONSIDERANDO o teor da Portaria 023/2020-GDP/FUAM e o Extrato 029/2020 publicado no Diário Oficial nº34.274 de 23.06.2020; CONSIDERANDO o teor da Portaria 046/2020-GDP/FUAM e Extrato 054/2020 publicado no Diário Oficial nº34.328 de 08.09.2020 e sua errata publicada no Diário Oficial nº34.334 de 16.09.2020; CONSIDERANDO o teor do memorando 060/2020-DCDE/GDP/FUAM de 15.10.2020; CONSIDERANDO o afastamento da servidora CLEOCINEIDE MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 105.678-6A, titular do Cargo de Provimento em Comissão Subgerente AD-3, por um período de 80 (oitenta) dias por motivo de Licença Médica. RESOLVE: I - PRORROGAR A DESIGNAÇÃO da servidora MARIA GEDALVA DA SILVA COSTA, titular do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, matrícula nº 203.223-6A, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão Subgerente AD-3, por mais 80 (oitenta) dias, no período de 17.10.2020 a 04.01.2021. CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 16 de outubro de 2020.

**RONALDO DERZY AMAZONAS**
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

**Protocolo 25040**

---

**EXTRATO Nº 072/2020-FUAM**

PORTARIA Nº 068/2020-GDP/FUAM. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 21.904 de 16/05/2001; CONSIDERANDO o teor da Portaria. Nº 018 de 06.02.04 e Errata de 27.09.04; e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.02.017303.001.013/2020-34 - FUAM. R E S O L V E. I - CONCEDER Licença Especial ao servidor abaixo relacionado: MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO ALVES, Fisioterapeuta, matrícula nº 005.903-0A.- Período de utilização: de 04.01.2021 a 29.12.2021, referente aos quinquênios de 12.03.1997 a 11.03.2002, 12.03.2002 a 11.03.2007, 12.03.2007 a 11.03.2012 e 12.03.2012 a 12.03.2017; II - DETERMINAR o lançamento da decisão nos assentamentos funcionais do citado servidor. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 20 de outubro de 2020.

**RONALDO DERZY AMAZONAS**
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

**Protocolo 25044**

---

**EXTRATO Nº 071/2020-FUAM**

PORTARIA Nº 067/2020-DAF/GDP/FUAM.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, ref. ao PE Nº 706/2020-CSC,



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

constante no Proc. nº 00608/2020-FUAM. RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do CSC; e II - ADJUDICAR a empresa Ultrafarma Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA., CNPJ N° 07.555.491/0001-86, para o item 02, no valor total de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). Manaus, 20 de outubro de 2020.
RATIFICO a decisão supra nos termos da Lei nº 8.666/93 e da legislação em vigor.

**HERALDO LUCAS MELO**
Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Alfredo da Matta

**RONALDO DERZY AMAZONAS**
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

**Protocolo 25047**

---

**EXTRATO Nº 073/2020-FUAM**

PORTARIA N. 069/2020-DAF/GDP/FUAM.
O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO que o Art. 24, *caput*, inciso XXII da Lei 8.666/1993 e alterações, preceitua ser dispensável a licitação; e CONSIDERANDO que a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., é a concessionária responsável pela distribuição e fornecimento de energia elétrica; CONSIDERANDO finalmente o Projeto Básico e demais informações constantes no Processo nº 01.02.017303.000031/2020-07(FUAM). RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, caput, inciso XXII da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, para contratação da EMPRESA AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., por 60 meses, CNPJ nº 02.341.467/0001-20; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa mencionada, pelo valor global estimado de R$ 2.372.402,08 (Dois milhões trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e oito centavos). Manaus, 20 de outubro de 2020.
RATIFICO a decisão supra nos termos da Lei nº 8.666/93 e da legislação em vigor.

**HERALDO LUCAS MELO**
Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Alfredo da Matta

**RONALDO DERZY AMAZONAS**
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

**Protocolo 25049**

---

**EXTRATO Nº 074/2020-FUAM**

PORTARIA Nº 070/2020 - GDP/FUAM.O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUAM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 2.511 de 7.12.98; CONSIDERANDO o que consta no Memo. nº 104/2020 - DAD/DT/FUAM, de 16.10.2020.R E S O L V E I - DISPENSAR a servidora JOCELENE DIAS DE ALBUQUERQUE, Téc. de Enfermagem, matrícula nº 244.036-9A, da percepção Gratificação de Desempenho Científico, a partir de 01.11.2020. II - ATRIBUIR a servidora DAMIANA SILVA DE OLIVEIRA GOMES, Téc. de Saúde em Dermatologia, matrícula nº 005.049-0C a percepção de Gratificação de Desempenho Científico, a partir de 01.11.2020. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 20 de outubro de 2020.

**RONALDO DERZY AMAZONAS**
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

**Protocolo 25051**

# Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 026/2020.**

O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia- FCecon, no uso de suas atribuições legais, torna público que homologou o Processo nº588/2020-38-Siged-Fcecon(Nº01.01.013102.00002138.2020-CSC). Pregão Eletrônico nº322/2020-CSC,referente a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos de neurocirurgia oncológica adulta e pediátrica, para atender as necessidades da Fundação Cecon, objeto de licitação pela Empresa CAN Clínica Amazonense de Neurocirurgia Limitada, CNPJ 12.315.888/0001-30, no valor de 750.000,00.Manaus, 20 de outubro de 2020.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 25105**

---

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 025/2020.**

O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia-FCecon, no uso de suas atribuições legais, torna público que homologou o Processo nº3933/2019-38-Siged-Fcecon(Nº01.01.013102.00000635.2020-CSC).Pregão Eletrônico nº568/2020-CSC, referente a aquisição, pelo menor preço por item, de equipamentos hospitalares (vídeo mediastinoscópio, micrótomo e bomba injetora de contraste, aparelho de anestesia e outros),para atender as necessidades da Fundação Cecon, objeto de licitação pelas Empresas H Strattner e Cia Ltda, CNPJ 33.250.713/0002-43, para o item 02 no valor de 503.810,07 e Hybrida Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.544.921/0001-02 para o item 04 no valor de R$ 192.000,00. Manaus, 20 de outubro de 2020.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 25110**

---

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 027/2020.**

O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia-FCecon, no uso de suas atribuições legais, torna público que homologou o Processo nº 3362/2020-00-Siged-Fcecon(Nº01.01.013102.00007090.2020-CSC).Pregão Eletrônico nº 675/2020-CSC,referente a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de medicina de urgência e emergência, prescritor e enfermaria de apoio a emergência, para atender as necessidades da Fundação Cecon, objeto de licitação pela Empresa DIMPI - Gestão em Saúde Ltda, CNPJ 10.893.674/0001-16, no valor de 3.326.785,20.Manaus, 22 de outubro de 2020.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 25125**

---

**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 33/2020.**

Partes Contratantes: FCecon e Empresa Efire Manutenção de Equipamentos Contra Incêndio Eireli.Objeto:Serviços de manutenção dos sistemas de combate a incêndio nas edificações.Vigência 19/10/2020 a 16/01/2021. Valor Global R$ 375.000,00.PT:10.302.3305.2137.0001;Natureza da Despesa: 33903917;Processo Adm:6933/2019-90-Siged-FCecon. Gabinete do Presidente. Manaus,21 de outubro de 2020.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 25103**

---

**ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº21/2016 EMPRESA CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DO AMAZONAS LTDA. PUBLICADO NO D.O.E Nº34.355 EM 16/10/2020.** Onde se lê:
3º Termo Aditivo ao Contrato n° 21.2016.
Leia-se:
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 21.2016.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 25108**

---

**PORTARIA N.º 160/2020 - FCECON**

O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia-Fcecon, no uso das suas atribuições legais, Considerando a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; Considerando ainda o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivo e em comissão; Considerando os Decretos de nomeação, publicado no D.O.E em 14.09.2020 e 30.09.2020; Resolve: I - Atribuir, Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

| N. | Nome | Cargo/Simbologia | Nível | A contar |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Janaina dos Santos Dias | Gerente/AD-2 | 14 | 17.08.2020 |
| 2 | Karlen Santos Silva | Assessor III/AD-3 | 13 | 28.09.2020 |



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

II - Cientifique-se, Cumpra-se Anote-se e Publique-se. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 05 de outubro de 2020.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25021**

---

**PORTARIA Nº172/2020-FCECON.**

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o art. 24, IV da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Considerando o disposto da Lei n.º 13.979, bem como no Decreto Estadual n.º 42.061, de 16 de março de 2020; Considerando a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a saúde dos pacientes desta Fundação Cecon às fls. 88 a 96 do processo; Considerando que a aquisição de Avental Descartável se destina tão somente a atender a situação emergencial; Considerando a justificativa da escolha da contratada às fls. 88 a 96; Considerando que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 25 está compatível com os preços praticados no mercado; Considerando finalmente o que consta do Processo n.º 4702/2020-10 - SIGED - FCECON (01.01.013102.00009119.2020-CSC). Resolve: I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, para a aquisição de Avental Descartável, pela empresa Dany Kaiton Pinho dos Santos - CNPJ 21.581.716/0001-08; II - Adjudicar o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 81.472,00; Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira.

**NILDA MARIA DA SILVA**
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 25122**

# Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

**PORTARIA Nº 106/2020-GRH/DAF/FVS-AM.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019.

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, e o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; e, CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não causará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, por se tratar de substituição.

**I - CESSAR e ATRIBUIR** em substituição, a Gratificação de Atividade Técnico Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme abaixo especificados, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

**CESSAR:**

| Nome | Matrícula | Cargo | Nível | A contar |
|---|---|---|---|---|
| Ana Paula Castro Segadilha | 205.545-7A | Agente de Endemias | 11 | 01.10.2020 |
| Laurene Libório Maciel | 005.295-7A | Agente Administrativo | 11 | 01.10.2020 |

**ATRIBUIR EM SUBSTITUIÇÃO:**

| Nome | Matrícula | Cargo | Nível | A contar |
|---|---|---|---|---|
| Marcelo Pereira de Sena | 205.559-7A | Agente de Endemias | 11 | 01.10.2020 |
| Gisela de Souza Viana | 205.537-6A | Agente de Endemias | 11 | 01.10.2020 |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, em Manaus, 08 de outubro de 2020.

**ROSEMARY COSTA PINTO**
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25100**

# Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

**PORTARIA Nº 759/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.08312EXE** - CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-servidor ativo da PMAM, SILVINO CATACHUMA FREITAS, falecido em 02/08/2020, na graduação de SARGENTO 1, matrícula nº. 126.065-0 A, cujos proventos totalizam R$ 7.372,58 (sete mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 6.991,12 (seis mil, novecentos e noventa e um reais e doze centavos) calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ERLENILCE FERREIRA DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020. SUILANE DA SILVA CATACHUMA, da data do óbito até 07/02/2021, LANA LARA DA SILVA CATACHUMA, da data do óbito até 20/09/2032, SILVIANE DA SILVA CATACHUMA, da data do óbito até 28/04/2026, filhas menores, de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, no valor mensal de R$ 1.747,78 (mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta oito centavos), cada, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA**
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

**Protocolo 24969**

---

**PORTARIA Nº 766/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.05903EXE e 2020.7.05897EXE** - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da SEDUC-AM, Sra. CLEONILDA DE PINHO MACHADO, falecida em 07/05/2020, nos dois cargos de Professor, cujo o somatório dos proventos totalizava o valor R$ 4.496,72 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos); Professor II, Código NMM-02-065, Classe E, Ref. III (Transposto ao cargo de PF20. ADC-VI - 6ª Classe - Referencia G, Matrícula nº 027.385-6 C, no valor de R$ 2.005,04 (Dois mil e cinco reais e quatro centavos); Professor, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Ref. A (Transposto ao cargo de PF20.LPL-IV - 4ª Classe - Referencia G, Matrícula nº 027.385-6 D, no valor de R$ 2.491,68 (Dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 4.496,72 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), serão calculados da seguinte forma: Matrícula nº 027.385-6C será calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, e para Matrícula nº 027.385-6D será calculado com base no Artigo 40, § 2º, da Constituição Federal, seja pago para: NELSONEI DIAS DA SILVA, Cônjuge, benefício de

pensão, vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA**
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

**Protocolo 24970**

---

**PORTARIA Nº 784/2020 - O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 24, XVI da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº8.883, de 1994); **CONSIDERANDO** a Lei Delegada nº 96, de 18 de maio de 2007, a qual dispõe sobre atribuição da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e dá outras providencias; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratante às fls nº12 a 16-CSC; **CONSIDERANDO**, que o preço constante do orçamento apresentado pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas à fl.20-CSC está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº2020.A.08654-AMAZONPREV (09069.2020-CSC). **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, para contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, para prestação de serviços de publicação dos atos administrativos da Fundação AMAZONPREV no Diário Oficial do Estado; **II - ADJUDICAR "AD REFERENDUM"** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão, pelo valor global de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). À consideração do Senhor DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AMAZONPREV,** Em Manaus, 21 de outubro de 2020.

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AMAZONPREV, em Manaus, 21 de outubro de 2020.**

**MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

**Protocolo 24974**

---

**FUNDAÇÃO AMAZONPREV/COGEP. PORTARIA Nº 777/2020** - O Diretor-Presidente da Fundação Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor **NUNO PONCE DE LEÃO GONÇALVES**, matrícula n.º 247.392-5A, Assessor I, do Controle Interno, para responder por 10 (dez) dias, no período de 26/10 a 04/11/2020, pela Gerencia do Controle Interno-CONTRIN, por motivo de férias da titular. **DETERMINAR** que a **COGEP** adote as medidas cabíveis. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Manaus, 20 de setembro de 2020.

**MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

**Protocolo 24975**

---

**PORTARIA Nº 768/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.08812EXE** - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, ADEMAR BRITO DE FREITAS, falecido em 15/09/2020, na graduação de 3º Sargento, matrícula nº. 053.421-8-C, cujos os proventos eram no valor de R$ 7.125,02 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.817,83 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: ROZILENE ALVES DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020.

**MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

**TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA**
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

**Protocolo 25001**

---

**PORTARIA Nº 767/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.08849EXE** - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo do IDAM, NILSON NUNES DE SOUZA, falecido em 16/09/2020, no cargo de Motorista, 3ª Classe, Ref. A matrícula nº. 050.312-6D, proventos no valor de R$ 2.472,99 (Dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão 2.472,99 (Dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 24 da EC nº 103/2019, seja pago para: MARIA AMERICA CANDEIA DE SOUZA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA**
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

**Protocolo 25002**

# Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**
**EDITAL Nº 066/2020 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o ingresso no Mestrado em Letras e Artes, no período de **01/12/2020** à **14/12//2020,** conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 20 de outubro de 2020.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 25059**

---

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**
**EDITAL Nº 068/2020 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o ingresso no Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Dermatologia, no período de **26/10/2020** à **13/11/2020**, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 25060**

---

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**
**EDITAL Nº 069/2020 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o ingresso no Mestrado Biotecnologia e Recursos Naturais da Amazônia, no período de **16/11/2020** à **18/12/2020**, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**,em Manaus, 21 de outubro de 2020.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 25065**

---

**PORTARIA Nº 0417/2020 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o que consta no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas

à Hematologia e o processo nº 2020/00015625. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia referente ao ano acadêmico 2021:

| Nº | NOME: | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Prof. Dr. Gemilson Soares Pontes | Presidente |
| 02 | Prof. Dr. Allyson Guimarães da Costa | Membro Interno |
| 03 | Prof. Dr. Marco Aurélio Sartim | Membro Externo |
| 04 | Profa. Dra. Tatiana Nayara Libório Kimura | Membro Suplente |
| 05 | Profa. Dra. Leny Nascimento da Motta Passos | Membro Suplente |

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 20 de outubro de 2020.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 25061**

---

**PORTARIA Nº 0428/2020 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao que determinam as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde - CNS Nº 466/2012, que dispõe sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, e Nº 510/2016, que dispões sobre as normas aplicáveis em pesquisas em Ciências Humanas e Sociais; **CONSIDERANDO** a Norma Operacional Nº 001/2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema CEP/CONEP, e a Resolução Nº 370/07, que dispões do registro e credenciamento ou renovação de registro e credenciamento do CEP; **CONSIDERANDO** a necessidade da nova composição dos membros a comporem o Comitê de Ética e Pesquisa; **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 30/2016 - CONSUNIV, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado do Amazonas - CEP/UEA. **RESOLVE: I - DESIGNAR** os membros do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/UEA, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 22 de outubro de 2020, com a seguinte composição:

| Nome | Função |
|---|---|
| Elielza Guerreiro Menezes | Coordenadora |
| Lúcia Marina Puga Ferreira | Vice Coordenadora |
| Adroaldo Cauduro | Titular |
| Bruno Monção Paolino | Titular |
| Eduardo Jorge Sant`ana Honorato | Titular |
| Gizelly Carvalho Martins | Titular |
| Helder Bindá Pimenta | Titular |
| Jansen Atier Estrázulas | Titular |
| Lihsieh Marrero | Titular |
| Manoel Luiz Neto | Titular |
| Mauro Gomes da Costa | Titular |
| Paula de Oliveira Cunha | Titular |
| Sileno Fortes Filho | Titular |
| Wanderson Miguel Maia Chiesa | Titular |
| Rachel Geber Correa | Membro |
| Wanda Gondim Santos | Membro |

**II- DETERMINAR** que o referido comitê esteja subordinado ao Gabinete do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 25063**

---

**PORTARIA Nº 0410/2020 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o Relatório de Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Hematologia - PPGH.

| Nº | NOME | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Prof. Dr. Nelson Abrahim Fraiji | Presidente |
| 02 | Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie | Membro Docente Interno |
| 03 | Prof. Dr. Allyson Guimarães da Costa | Membro Docente Interno |
| 04 | Prof. Dr. Daniel Saito | Membro Docente Interno |
| 05 | Profa. Dra. Lucivana Prata de Souza Mourão | Membro Docente Interno |
| 06 | Prof. Dr. Sergio Roberto Lopes Albuquerque | Membro Docente Interno |
| 07 | Profa. Dra. Sonia Rejane de Senna Frantz | Membro Docente Interno |
| 08 | Profa. Dra. Andréa Teixeira de Carvalho | Membro Docente Externo |
| 09 | Rafaela Maia da Silva | Membro Técnico-Administrativo |
| 10 | Alexander Leonardo Silva Junior | Membro Discente |

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 20 de outubro de 2020.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 25064**

---

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**
**PORTARIA Nº 0427/2020 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o que consta no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Recursos Naturais da Amazônia e o processo nº 2020/00016920. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Biotecnologia e Recursos Naturais da Amazônia, referente ao ano acadêmico 2021:

| Nº | NOME | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Prof. Dr. Cleiton Fantin Rezende | Presidente |
| 02 | Profa. Dra. Érica Simplício de Souza | Membro |
| 03 | Prof. Dr. Hector Henrique Ferreira Koolen | Membro |
| 04 | Prof. Dra. Larissa de Souza Kirsch | Membro |

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 21 de outubro de 2020.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 25066**

---

**ERRATA NA PORTARIA Nº. 0385/2020-GR/UEA**, de 29/09/2020, publicada no Diário Oficial edição do dia 30/09/2020, página 36.
**Onde se Lê:**...,no período de 30/09/2020 a 10/10/2020 10 (dez) ...
**Leia-se**:... no período de 30/09/2020 a 05/10/2020 06 (seis)...
**II - DESIGNAR**, para responder pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, na ausência do titular, o senhor Professor, Cleto Cavalcante de Souza Leal.
**Servidor:** Cleinaldo de Almeida Costa
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 08 de outubro de 2020.

**CLETO CAVALCANTE DE SOUZA LEAL**
Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 25069**

---

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
**RESOLUÇÃO Nº 031/2020 - CONSUNIV**

**Altera Ad referendum** a Resolução Nº 103/2013/CONSUNIV, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, oferecido na Escola Normal Superior - ENS, em Manaus, para cumprimento da Resolução CNE/CP Nº 02/2015 que regulamenta carga horária mínima para as licenciaturas e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,** usando de suas atribuições estatutárias, e,

**CONSIDERANDO** a autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei n.º 9.394/96, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, em seu inciso II, art. 53, que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso I, do artigo 2.º, da Lei n.º 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2.º, do art. 2.º, e o inciso IX, art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto n.º 21.963, publicado no DOE em 27/06/2001;

**CONSIDERANDO** as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (Libras), dispostas no Decreto Nº 5.626, de 22/12/2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer CNE/CES 1.301 de 6 /11/2001, bem como a Resolução CNE/CES Nº 3, de 18/02/2003, que Institui as

Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Licenciatura em Matemática;
**CONSIDERANDO** que a alteração curricular do Curso de Licenciatura em Matemática, tem como ênfase o atendimento às exigências normativas da Resolução CNE/CP Nº 02/2015 e melhorias pedagógicas na oferta dos componentes curriculares.
**CONSIDERANDO** as normas da Resolução Nº 278/2018-CEE/AM, de 07/05/2019, que versam sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** que a alteração curricular apresentada nos autos do Processo nº 2019/00020696, a qual foi aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE na reunião do dia 13/06/2019 e pelo Colegiado do Curso na reunião de 19/06/2019, se encontra em consonância com as Diretrizes Curriculares do Curso;
**CONSIDERANDO** a aprovação da alteração curricular pela Câmara de Ensino de Graduação - CAEG, na reunião do dia 16/03/2020;
**CONSIDERANDO** a aprovação da alteração curricular do Curso de Licenciatura em matemática Ad referendum do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Alterar Ad referendum a Resolução Nº 103/2013/CONSUNIV, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, oferecido na Escola Normal Superior - ENS, em Manaus, para cumprimento da Resolução CNE/CP Nº 2/2015 que regulamenta carga horária mínima para as licenciaturas e dá outras providências.
**Art. 2º** A alteração curricular do Curso de Licenciatura em Matemática têm o seu currículo organizado de forma a garantir a formação e a qualificação do Licenciado ao exercício pleno da docência em Matemática na Educação Básica, sob a visão do seu papel social de educador com capacidade de atuar em diferentes realidades do contexto educacional e contribuir no processo de ensino-aprendizagem.
**Art. 3º** A alteração curricular do Curso de Licenciatura em Matemática tem como destaque:
a) Inclusão de um componente curricular optativo no 7º semestre letivo com 4.4.0 de créditos e 60 (sessenta) horas.
**Art. 4º** A inclusão de um componente curricular (optativo) tem como ênfase o aumento da carga horária total do curso de 3.185 (três mil, cento e oitenta e cinco) horas, incluindo as atividades complementares, para 3.245 (três mil, duzentas e quarenta e cinco) horas em atendimento as exigências normativas da Resolução CNE/CP Nº 2/2015, que regulamenta a carga horária mínima para os cursos de Licenciatura em 3.200 (três mil e duzentas) horas.
**Art. 5º** A matriz curricular do Curso de Licenciatura em Matemática, aprovada por esta Resolução é composta por 3.245 (três mil, duzentas e quarenta e cinco horas) abrangendo:
a) 420 (quatrocentas e vinte) horas de prática como componentes curriculares ao longo do processo formativo;
a) 420 (quatrocentas e vinte) horas de Estágio Supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica;
b) 2.205 (duas mil duzentas e cinco) horas de componentes curriculares inerentes ao Núcleo de Estudos de Formação Geral, Áreas Específicas e Interdisciplinares e do Campo Educacional, seus Fundamentos e Metodologias;
c) 200 (duzentas) horas para atividades integradoras de enriquecimento curricular.
**Art. 6º** A alteração curricular do Curso de Licenciatura em Matemática aprovada por esta Resolução será aplicada de imediato aos ingressantes no curso a partir de 2015/1.
**Art. 7º** O tempo mínimo de integralização do Curso de Licenciatura em Matemática da Escola Normal Superior - ENS será de 08 (oito) semestres letivos, equivalentes a 04 (quatro) anos, conforme Matriz Curricular disposta no Anexo I, e máximo de 14 (quatorze) semestres letivos, equivalentes a 07 (sete) anos.
**Art. 8º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução ficará publicada no Portal da UEA, em caráter permanente, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 25062**

# Fundação Estadual do Indío – FEI

**PORTARIA N°. 048/2020 - GP/FEI, DE 02/10/2020**
**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO INDIO,** no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** a edição da Lei n°.3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
**CONSIDERANDO,** o disposto no Decreto n°.28.020, de 29 de outubro de 2.008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;
**CONSIDERANDO,** as nomeações para cargo comissionado constante no Decreto de 30 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 30 de setembro de 2020;
**CONSIDERANDO,** ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeações de servidores em substituição em decorrência de exoneração, conforme Decreto Governamental de 30 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, resolve:
**ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante no Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n°.3.301, de 08 de outubro de 2.008;
**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO**, em Manaus, 02 de outubro de 2020.

**ANEXO ÚNICO**

| NOME | CARGO/ SIMBOLOGIA | NÍVEL | A CONTAR |
|---|---|---|---|
| Claudiana Pedroza Santiago | Gerente, AD-2 | 14 | 01/10/2020 |
| Eldecy Amorim | Assessor III, AD-3 | 13 | |

**EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25053**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2020-FEI**
**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2020-FEI. **PARTES:** Fundação Estadual do Índio - FEI e A C GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI- ME. **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2020. **OBJETO:** SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, ANSSEIO E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUEIPAMENTOS NECESSÁRIOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 171.240,00 (Cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33903702, Fonte: 01400000, tendo sido emitido pela CONTRATANTE, a Nota de Empenho n° 02020NE00357, no valor de R$35.675,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 015/2020-FEI. **GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI**, em Manaus, 22 de Outubro de 2020.

**FRANCISCO WESLLEY COUTO DOS SANTOS**
Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Estadual do Índio - FEI

**Protocolo 25089**

**Resenha nº. 053/2020-GP/FEI, de 19/10/2020**
**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando os termos do Art. 62 § 3º da Lei n°. 1.762 de 14/11/1986:
**RESOLVE**
**Transferir** por imperiosa necessidade dos serviços as férias dos servidores abaixo, conforme detalhamento no aviso de férias para outra oportunidade:

| Servidor | Matricula | Exercício | Período |
|---|---|---|---|
| Francisco Weslley Couto dos Santos | 247.713-0B | 2019/2020 | 30 (trinta) dias |
| Lucia Almeida Neves | 249.690-9A | 2019/2020 | 30 (trinta) dias |

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI**, em Manaus, 19 de outubro de 2020.

**EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

**Protocolo 25090**

**Resenha nº. 055/2020-GP/FEI, de 21/10/2020.**
**O Diretor Presidente da FEI,** conforme Decreto 40.691, de 16/05/2019, autoriza o deslocamento dos servidores e colaboradores abaixo discriminados:
**Nome/Cargo:** Herton Fabricio Rodrigues Filgueira, Assessor II; Maria Eveline da Silva, Colaborador; Wisley da Silva Oliveira, Colaborador;



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**Destino/Período:** Careiro da Várzea, 09 a 13/11/20; **Obj.:** Realizar visita técnica na aldeia Jabuti, Sissayma e Mura Tukumã para levantamento de dados de georreferrenciamento para elaboração do projeto básico arquitetônico da estrutura turística nas referidas aldeias.

**EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

**Protocolo 25091**

## Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

**COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS**
CNPJ: 00.624.964/0001-00
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 024/2020
Considerando o dispositivo na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - RECONHECER a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, II, da Lei n. 13.303/2016 e art. 9º, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Controlador Lógico Programável - CLP; II - ATRIBUIR o objeto da referida Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo n. 016/2020 - CIGÁS, à empresa JAV DA AMAZÔNIA COMERCIAL ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.812.952/0001-63, com sede nesta Cidade, na Rua Constelação de Gêmeos, n. 448, Galpão 9 - Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.083-010, pelo prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com o valor global de R$ 21.987,43 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Manaus, 16 de outubro de 2020.

**RENÉ LEVY AGUIAR**
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**CLOVIS CORREIA JUNIOR**
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

**Protocolo 24873**

**COMUNICADO**
A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CIGÁS, torna público o Resultado Final da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020 - CPL/CIGÁS:
EMPRESA VENCEDORA: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.
VALOR: R$ 2.701.770,16 (dois milhões, setecentos e um mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos).

Manaus, 21 de outubro de 2020.

**VIVIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA**
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas

**Protocolo 24913**


Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 98458-9536

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

#AQUIÉ OFICIAL!




- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br




VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
# DIÁRIO OFICIAL
Manaus, quinta-feira, 22 de outubro de 2020 Número 34.359 • ANO CXXVIII

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURAS

### Apuí

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: PR 044/2020**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da **Comissão Municipal De Licitação**, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 044/2020,** Tipo**: Menor Preço por Item**;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial nº. 044/2020.**

**DECRETA:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão adotada pela **Comissão Municipal de Licitação** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante **A2 Comércio de Veículos Eireli** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.616.185/0001-05 constando em sua proposta o valor global de **R$ 487.250,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial nº. 044/2020,** tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para **Aquisição de um caminhão coletor de 15 m³, para coletas de resíduos domésticos do Município de Apuí - AM**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, em 21 de Outubro de 2020.

**ANTONIO ROQUE LONGO**
Prefeito Municipal

**Protocolo 24865**

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2020.**

**Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira e uma Pá Carregadeira**, para atender as necessidades do Município de Apuí - AM, referente ao **Processo Licitatório n° 075/2020 Pregão Presencial n°043/2020**.

**Celebrantes:** Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **Racine Comercio de Maquinas LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n.º** 28.265.622/0003-22 denominada empresa Contratada.

**Valor Global: R$ 732.500,00** (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

**Do Prazo de Vigência**: A vigência deste contrato será de até 90 (noventa) dias após a sua assinatura.

**Valor do Contrato e Forma de Pagamento** - O valor do presente Contrato é de **R$ 732.500,00** (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** a serem pagos após a entrega da Retroescavadeira e a Pá Carregadeira, aceitas pela contratante e apresentação de notas fiscais e, solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Apuí-AM, podendo ser pago até o dia 15 do mês subsequente na Conta da Titular.

**Da Dotação Orçamentária** - As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da: **02.06.01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras E Urbanismo.**

**15.122.0011.2036** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.

**Elemento de Despesa**: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Fonte de Recurso**: 10 (Recurso Ordinário - Auxílio Financeiro Livre).

**Valor: R$ 732.500,00** (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais - Orçamento do município de Apuí do ano de 2020.

**Data da Assinatura**: 21/10/2020.

**ANTONIO ROQUE LONGO**
Prefeito Municipal

**Protocolo 24857**

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2020.**

**Objeto: Aquisição de um Caminhão Coletor de 15 M³, para coletas de resíduos domésticos do Município de Apuí - AM**, referente ao **Processo Licitatório n° 076/2020 Pregão Presencial n°044/2020.**

**Celebrantes**: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **A2 Comercio de Veículos Eireli** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.616.185/0001-05 denominada empresa Contratada.

**Valor Global: R$ 487.250,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

**Do Prazo de Vigência**: A vigência deste contrato será de até 120 (cento e vinte) dias após a sua assinatura.

**Valor do Contrato e Forma de Pagamento** - O valor do presente Contrato é de **R$ 487.250,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** a serem pagos após a entrega do Caminhão Coletor, aceito pela contratante e apresentação de nota fiscal e, solicitação de pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Apuí-AM, podendo ser pago até o dia 15 do mês subsequente.

**Da Dotação Orçamentária** - As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da: **02.06.01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.**

►**15.452.0091.2038 - Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos**.

**Elemento de Despesa**: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Fonte de Recurso**: 10 (Recurso Ordinário - Auxílio Financeiro Livre).

**Valor Total: R$ 487.250,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

- Orçamento do município de Apuí do ano de 2020.

**Data da Assinatura**: 21/10/2020.

**ANTONIO ROQUE LONGO**
Prefeito Municipal

**Protocolo 24863**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: PR 043/2020**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da **Comissão Municipal De Licitação**, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 043/2020,** Tipo**: Menor Preço por Item**;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial nº. 043/2020.**

**DECRETA:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão adotada pela **Comissão Municipal de Licitação** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante **Racine Comercio de Maquinas LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.265.622/0003-22 constando em sua proposta o valor global de **R$ 732.500,00** (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial nº. 043/2020,** tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para **Aquisição de uma Retroescavadeira e uma Pá Carregadeira,** para atender as necessidades do Município de Apuí - AM.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, em 21 de Outubro de 2020.

**ANTONIO ROQUE LONGO**
Prefeito Municipal

**Protocolo 24862**

---

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão para análise de documentação e a adjudicar o objeto da dispensa de licitação do seguinte certame conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do MEM. N°**1584/2020- SEMSA.**
**Processo Licitatório nº. 079/2020, Dispensa de Licitação nº 025/2020.**
**Objeto**: Contratação emergencial de empresa para aquisição de reagente para o equipamento de hematologia humacount.
**TIPO:** Menor Valor Global.
**Data da abertura de envelopes**: 23 de outubro de 2020. **Hora:** 09:00 hs.
**Local da abertura da sessão**: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
**Regência legal**: Inciso II do ART. 24 E 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Informações**: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.
Apuí/AM, 21 de outubro de 2020.

**DIRLAN GONÇALVES SOUZA.**
Presidente da CML

**Protocolo 24860**

## Carauari

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 - SRP**
**Objeto:** Confecção de uniformes e acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.
**Tipo:** Menor preço por item
**Data da abertura dos envelopes:** 03 de novembro de 2020. Hora 08:00
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 - SRP**
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social e seus respectivos programas sociais, através do sistema de registro de preços.
**Tipo:** Menor preço por item
**Data da abertura dos envelopes:** 03 de novembro de 2020. Hora 10:00
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 - SRP**
**Objeto:** Aquisição de material de processamento de dados, equipamentos de informática e equipamentos de áudio, vídeo e foto, através do sistema de registro de preços.
**Tipo:** Menor preço por item
**Data da abertura dos envelopes:** 03 de novembro de 2020. Hora 14:00
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 - SRP**
**Objeto:** Contratação de serviços funerários para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, através do sistema de registro de preço.
**Tipo:** Menor preço por item
**Data da abertura dos envelopes:** 04 de novembro de 2020. Hora 08:00
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020**
**Objeto:** Cessão onerosa de uso do Hangar pertencente à Prefeitura Municipal de Carauari, localizado em Carauari/AM, conforme condições constantes no termo de referência e demais anexos deste edital.
**Tipo:** Maior oferta para o item
**Data da abertura dos envelopes:** 04 de novembro de 2020. Hora 10:00
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - SRP**
**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de material gráfico, através do sistema de registro de preços.
**Tipo:** Menor preço por item
**Data da abertura dos envelopes:** 04 de novembro de 2020. Hora 14:00
**Regência legal**: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
**Informações**: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 22 de outubro de 2020.

**IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES**
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Protocolo 24936**








VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 22 de outubro de 2020 Número 34.359 • ANO CXXVIII

# PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## Hospitais

## Maternidade Ana Braga

**MATERNIDADE DE REFERÊNCIA ZONA LESTE - ANA BRAGA.**
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 20/2020 - MAB**; **PARTES:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da **MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA e a empresa T R DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI; OBJETO:** Pagamento indenizatório sobre serviços de Fornecimento de Alimentação, no mês de **Agosto** de 2020, referente ao Reconhecimento de Dívida da DANFE: nº 105 de 16/09/2020, no valor de **R$ 266.901,45; ND:** 33909301; **FUNDAMENTO LEGAL:** SIGED: 017116.000337/2020; Parecer Jurídico nº 2.685/2020-ASJUR/SES-AM.

**GLÁURIA TAPAJOZ SAID HONCZARYK**
Diretora Geral da Maternidade Ana Braga

**Protocolo 24993**

## Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

**SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY**
**EXTRATO CONTRATO Nº 001/2020**

**ESPECIE:** CONTRATO Nº 001/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2020 **PARTES:** SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY e a Empresa **AMAZON SERVIÇOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA - EPP**. **OBJETO:** contração dos serviços de Recepção, a contar de 08/10/2020 a 05/04/2021; **VALOR GLOBAL:** R$ 84.101,04 (oitenta e quatro mil, cento e um reais e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 017701 - FES; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.122.0001.2001.0001; **Natureza de Despesa:** 3390.37.01; **Fonte:** 01000000, **2020ND00001** de 23/09/2020, no valor mensal de R$ 14.016,84 (quatorze mil, dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017101.005808/2020 - SPAERM/SES-AM e 013102.007298/2020 - CSC.

Manaus, 08 de Outubro de 2020.

**LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS**
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

**Protocolo 24986**

**SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2018**

**ESPECIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2020 **PARTES: SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY** e a Empresa **P. H. A. RODRIGUES - EPP**. **OBJETO**: prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo de 12 (doze) meses, a contar de 23/10/2020 a 22/10/2021; **VALOR GLOBAL:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 017.701 - FES; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2240.0011; **Natureza de Despesa:** 3390.39.17; **Fonte:** 02220000; **Nota de Empenho:** 2020NE00165; no valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017126.000150/2020-04 - SPAERM.

Manaus, 22 de Outubro de 2020.

**LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS**
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

**Protocolo 24987**

## Empresas Privadas

**DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N° 3.785/2012**

Azulão Geração de Energia S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n. 230/2020, que autoriza a intervenção ambiental para destino final de .resíduos sólidos - aterro de inertes, em uma área de 1,07 ha para Execução Obras e Serviços de Engenharia para implantação da Unidade de tratamento de Gás de Azulão para depósito de Material de baixa resistência e matéria orgânica, Município de Silves/AM e a supressão vegetal, conforme Licença Ambiental Única de Supressão/IPAAM/ Nº 110/2020, localizada na Rodovia AM-363 km 11, Margem Direita, Estrada de Silves/AM, nas coordenadas geográficas: M1. -2,74560658,-58,17946006; M2.-2,74594143, -58,17928048; M3. -2,74632117, -58,17944277; M4. -2,74680083, -58,17917338; M5. 2,74705372, -58,17955143; M6. -2,74743351, -58,17965974; M7. -2,74723410, -58,18008231; M8-2,74648355, -58,17988369; M9. -2,74593184 -58,17982917; M10. -2,74570596, -58,17958608; M11. -2,74556127, -58,17954996., para Destino Final de Resíduos Sólidos - Aterro Inertes, com validade de 01 Ano.

**Protocolo 24826**

**BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA.,** torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 333/06-11, que autoriza a construção de embarcações, estruturas flutuantes e estruturas metálicas, localizada na Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 01, Santo Agostinho, no Município de Manaus-AM, para Indústria de Material de Transporte, com validade de 02 Anos..

**Protocolo 24922**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2020-PMA**

**ESPECIE**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2020-PMA, oriundo da Tomada de Preços nº. 002/2020. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a empresa HYCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
**OBJETO**: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 23 de Setembro de 2020.
**Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Anori, 04 de Setembro de 2020.

**JAMILSON RIBEIRO CARVALHO**
Prefeito Municipal de Anori

**Protocolo 24989**

**TECTOY SA.,** torna público a convocação prévia dispensada, em razão da presença de acionista titular da totalidade das ações emitidas pela Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual teria sua agenda a data de 10 de Agosto de 2020 as 10 Horas com a presença dos acionistas Valdeni Rodrigues de Novaes e; **Secretário**: Paulo Fernando Gasparo, tendo como **ORDEM DO DIA a** Deliberação sobre: (i) Consignação de que o Capital Social da Companhia encontra-se totalmente

integralizado; (ii) redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei Nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 Lei das Sociedades por Ações, no valor total de R$ 253.708.417,10 (duzentos e cinquenta e três milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e dez centavos), sem alteração do número de ações de emissão da Companhia, para a absorção dos prejuízos acumulados conforme registrados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (iii) alteração do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia; e, (iv) a consolidação do estatuto social da Companhia.

Os acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovam:

A consignação de que o Capital Social da Companhia, no valor total de R$ 253.708.417,10 (duzentos e cinquenta e três milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e dez centavos) encontra-se totalmente integralizado.

A redução de capital social da Companhia no valor total de R$ 234.103.908,80 (duzentos e trinta e quatro milhões cento e três mil novecentos e oito reais e oitenta centavos), sem alteração do número de ações de emissão da Companhia, para a absorção dos prejuízos acumulados da Companhia no valor de R$ 239.397.951,29 (duzentos e trinta e nove milhões trezentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) e das reservas da Companha no valor de R$5.294.042,49 (cinco milhões duzentos e noventa e quatro mil e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme registrados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R$ 253.708.417,10 (duzentos e cinquenta e três milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e dez centavos) para R$ 19.604.508,30 (dezenove milhões seiscentos e quatro mil quinhentos e oito reais e trinta centavos), representado por 47.461.424 (quarenta e sete milhões quatrocentas e sessenta e uma mil quatrocentas e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, todas validamente emitidas, subscritas, integralizadas em moeda corrente nacional e sem valor nominal.

Em razão da aprovação acima, passa o *caput* do artigo 5 do estatuto social da Companhia a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e créditos, é de R$ 19.604.508,30 (dezenove milhões seiscentos e quatro mil quinhentos e oito reais e trinta centavos), dividido em 47.461.424 (quarenta e sete milhões quatrocentas e sessenta e uma mil quatrocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. "

Alteração da redação do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia visando a redução no prazo de pagamento dos dividendos, bem como reestabelecer e reajustar a redação presente nos itens (i) e (ii) e excluir o item (iii) e o Parágrafo 2º.

Em consequência da deliberação aprovada, o artigo 25 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 25** O lucro líquido apurado no exercício, ajustado na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, inclusive no que se refere à retenção para reserva legal, será destinado da seguinte forma:

5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social; a constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; e,

no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado será destinado à distribuição aos acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio;

**Parágrafo 1** Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, os dividendos serão pagos no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que forem declarados.

A consolidação do estatuto social da Companhia, considerando inclusive as deliberações tomadas nesta data, sendo que o estatuto social passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do Anexo I a esta ata (Estatuto Social Consolidado da Tec Toy S.A.), bem como a dispensa da publicação do estatuto social em jornal.

**ENCERRAMENTO**: nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio, em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, aprovada e assinada pelo acionista titular da totalidade das ações emitidas pela Companhia. O teor desta ata será publicado na forma de extrato, sem a inclusão de seus anexos, que serão arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

**Protocolo 24995**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA Nº 126/2020 - CEE/AM DE 30/09/2020**
**RESOLUÇÃO Nº 135/2020 - CEE/AM**

**Autorizar** o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica,** ofertado pelo **Centro de Ensino Técnico - CENTEC,** localizado na Avenida Djalma Batista Nº 646, Bairro São Geraldo, Manaus/AM, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de **fevereiro/2020 até fevereiro/2024;** E **Aprovar** o Plano de Curso da referida habilitação técnica; **Orientar,** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do curso ora autorizado; **Orientar,** ainda, que a instituição proceda ao atendimento dos requisitos contidos na Resolução Nº 039/2020-CEE/AM e Resolução Nº 057/2020-CEE/AM, para fins de reestruturação do Calendário Escolar do ano letivo de 2020.

**RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS**
Presidente Substituto
Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/2019

**Protocolo 25041**

